SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°0253/14, DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 – LDO; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu, sanciono a seguinte;

L E I:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Anamã para 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2015;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2015;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem o art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II – **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – Mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida – 99

§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2011 a 2013;
da projeção para 2016 e 2017;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2015, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2014, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar e;
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres,

firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2015.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2015, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2014;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Em 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:E6892305

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0255/14 DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS E CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 Inciso XXVIII da Lei 001/90 de 04 de abril de 1990.
Faz saber que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Anamã, **AUTORIZADO** através de seu representante legal, Senhor **JECIMAR PINHEIRO MATOS**, Prefeito Constitucional, a firmar **CONTRATOS E CONVÊNIOS** com os Órgãos da Esfera Estadual e Federal no **período de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2014**.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; 18 DE JUNHO DE 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Em 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:F4BCD74A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0254/14 DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Anamã, Estado do Amazonas, autorizado a desafetar e alienar os bens móveis a seguir descritos:
01(UM) CARRO CELTA – PLACA NOP-9210 ANO FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 9BGRZ08909G229148 RENAVAN 115119175 02 (DUAS) PORTAS.
01(UM) CARRO CELTA – PLACA NOL 4105 ANO FABRICAÇÃO 2009/2010 CHASSI 9BGRZ0810AG113502 MOD. GM 02 (DUAS) PORTAS LIFE.
01 (UM) MICRO-ONIBUS – VOLARE W8 ON– 32 LUGARES - PLACA NOQ 0520 ANO FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 93PB12E3P9C027045.
01 (UM) MICRO-ONIBUS VOLARE W8 ON– 32 LUGARES - PLACA NOQ 0530 ANO FABRICAÇÃO 2008 - CHASSI 93PB12E3P9C027043.
01 (UMA) RETROESCAVADEIRA - NEW HOLLAND – MOD. LB90 SÉRIE 30239801 ANO 2007 – MOD SO83668 REFERENCIA 87376114.

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, na forma do art. 17 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tendo como valor mínimo o apurado no laudo de avaliação emitido pela Comissão constituída através de Portaria do Poder Executivo, logo após a aprovação desta, a qual ficará anexada, como parte integrante desta Lei.

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de escritura e do registro do imóvel atinentes à alienação do bem descrito no artigo 1º, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão – ITBI, ficarão a cargo do comprador.

Parágrafo Único: Na hipótese de haver outros bens móveis e imóveis, que não estejam servindo a coletividade, ou ainda, sem nenhuma serventia ao município. O Poder executivo fica autorizado a fazer sua alienação através de Decreto, com base nos Arts 2º e 3º desta lei, e, comunicar a Câmara de Vereadores, acompanhado de um Projeto básico, com a finalidade de esclarecer onde e como será investido os recursos proveniente desta alienação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na presente data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Em 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:08B4C52E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 063/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviço de Borracharia para manutenção dos Transportes Escolar e Veículos da SEMED Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa SIMONE MENDES DA SILVA – ME, CNPJ: 17.117.299/0001-61.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.164,00 (Cinco mil e Cento e Sessenta e Quatro reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 51 (Cinquenta e um) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 09/06/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 30 de Julho de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável conforme, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Lazer - 02.04.01.12.122.0011-2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Lazer - Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). FICHA: 122** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:72FA0213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 069/2014

OBJETO: Contratação de uma Professora leiga a fim de prestar serviço Educacional na Escola Municipal no João Paulo II.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Angelina Maria de Jesus Oliveira**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.587,21 (Treze mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais, Vinte e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (Sete) meses, a contar do dia 16/06/2014 e término em 16/01/2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204** – **Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011 – 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED). Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 121 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4D5A24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 070/2014

OBJETO: Contratação de uma Professora leiga a fim de prestar serviço Educacional na Escola Municipal Salva Terra.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Zeneide Monteiro de Melo**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.587,21 (Treze mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais, Vinte e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (Sete) meses, a contar do dia 16/06/2014 e término em 16/01/2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204** – **Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011 – 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED). Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 121 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E2A9FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 071/2014

OBJETO: Contratação de uma Professora leiga a fim de prestar serviço Educacional na Escola Municipal no Piuntuba.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Francisca Viana Colares**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.587,21 (Treze mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais, Vinte e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (Sete) meses, a contar do dia 16/06/2014 e término em 16/01/2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204** – **Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011 – 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED). Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 121 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FD7711D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 072/2014

OBJETO: Contratação de uma Professora leiga a fim de prestar serviço Educacional na Escola Municipal no Rio Rooselve**t**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Maria Ariane Freitas Julião**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.587,21 (Treze mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais, Vinte e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (Sete) meses, a contar do dia 16/06/2014 e término em 16/01/2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204** –

Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011 – 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED). Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 121 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1E236831

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A Cooperativa de Crédito Rural de Economia Solidaria de Benjamin Constant, com abrangência ao Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperadosem condições de votar e ser votado e para efeito de cálculo de quórum de instalação que nesta data é de 182 (cento e oitenta e dois) cooperados, para se reunirem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril do corrente ano.

Data: 27 de abril de 2014.

Local: Auditório da Escola Professora Graziela, sito a Rua Portugal s/n – Centro, Município de Benjamin Constant.

Horário: 13:00hs às 17:00hs

* Primeira Convocação às 13:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar

* Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar;

* Terceira e Última Convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar.

ORDEM DO DIA:
1º - Informações de interesse da Cooperativa;

2º - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (Conselho Administrativo e Conselho Fiscal);

3º - Outros Assuntos de Interesse da SOLICRED e dos Cooperados.

Benjamin Constant, 17 de junho de 2014

HÉLIS ALFRÂNIO MOÇAMBITE MARREIRA
Dir./Presidente Solicred Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D609E1C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Carauari/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014, tendo como objeto: Construção de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta na sede do Município de Carauari: Data da entrega das Propostas de Preços: 04/07/2014 às 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014, tendo como objeto: Reforma do Hospital Regional de Carauari: Data da entrega das Propostas de Preços: 04/07/2014 às 14:30 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Carauari/Am, 17 de Junho de 2014.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:B583ED2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2013.
Data: 05/05/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de 02 (duas) Creches Escolas, no Bairro Eduardo Braga, na Sede do Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula segunda por mais 05 (cinco) meses, a contar de 10/05/2014 a 06/10/2014.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 07/05/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:456EB6AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Data: 17/06/2014; Prazo: 09 (nove) meses; Objeto: Construção de 02 (duas) Escolas de 04 (quatro) salas de aula, localizadas nas Comunidades Bom Jesus e Nova Esperança no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 1.878.950,78 (Hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.1.002 – Const.e/ou Amp. E Aquis.de Equip.p/Unid.Educacionais do Ens. Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 74-FNDE; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 001/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Junho de 2014

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:AA6DD3CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.318.063/0001-04, como vencedora do referido certame, através da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, no valor de R$ 1.878.950,78 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 16 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:AA43B0AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando inundações na Zona Urbana e Rural do Município;

CONSIDERANDO o Decreto 026/2014 de Situação de Emergência, nas áreas do Município por inundação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13/05/2014;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de alugueis de imóveis de forma imediata para efetiva continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a lista dos imóveis apresentado no presente processo administrativo que atendem a necessidade desta prefeitura;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, X da lei 8.666/93;

DECIDO

I) HOMOLOGAR o resultado final do processo de Dispensa de Licitação 006/2014 para contratação de aluguéis dos imóveis, com base no artigo 24, X da lei 8.666/93;

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 18 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:00C95D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2014-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **VIEIRA DA ROCHA BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.983.700/0001-55, estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285 – CEP 69.040-230 – Manaus/AM, com valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), que tem como objetivo à **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 09 de junho de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:243E745A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 030/2014, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 004/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global e Melhor Técnica para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA** em favor da empresa: **VIEIRA DA ROCHA BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.983.700/0001-55, estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285 – CEP 69.040-230 – Manaus/AM, com valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 18 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0BCAE61D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 317/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para doar imóveis ao Governo do Estado do Amazonas, para a construção de um Polo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DA GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 115, I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Envira,

FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, para construção de um Polo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, o seguinte imóvel do Patrimônio Municipal:

I – Um lote de terra compreendendo uma área equivalente a 8.00m2 (oito mil metros quadrados); perímetro de 360m (trezentos e sessenta metros) lineares; com os seguintes limites e confrontações: pela frente com Avenida Mitercino Mariano de França, por uma linha reta medindo 100m (cem metros); pelo lado direito com terras do patrimônio público municipal por uma linha reta medindo 80m (oitenta metros); pelo lado esquerdo com terras do patrimônio público municipal por uma linha reta medindo 80m (oitenta metros) e, pelo fundo com o Igarapé Buriti, por uma linha reta medindo 100m (cem metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA DA GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C01D2FDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

Espécie: Contrato nº 007/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tapa Buraco em Concreto nas Ruas do Sistema Viário na Sede do Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 659.570,48 (Seiscentos e cinqüenta e nove mil quinhentos setenta reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
15.451.0091.1.008 - Recuperação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.10 - Obras e Instalações - RO
4.4.90.51.00.127 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - SEINFRA/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 18 de junho de 2014.

Fonte Boa, 18 de junho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9B6C2851

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 004/2014 a licitante D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 00.365.224/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM CONCRETO NAS RUAS DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 659.570,48 (Seiscentos e cinqüenta e nove mil quinhentos setenta reais e quarenta e oito centavos).

Fonte Boa, 18 de junho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:03727177

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, pelo menor preço por item, para eventual fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores de Parede, conforme especificações do anexo I do Edital, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:1CC99E3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO T. P. Nº 006-2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço 006/2014, Processo Administrativo 030/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e
II – ADJUDICAR o objeto da licitação: **Cobertura de quadra poliesportiva da Escola Alba Duarte, na sede do Município, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, tendo como vencedora a empresa **Construtora Amazonas Acre Ltda**, CNPJ 02.807.795/0001-70;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 16 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F874837A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 036/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 13 de maio de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresas **NISHIMURA&PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 16887.646/72 pelo valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil),.** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 13 de Maio de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6950CD3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 874/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **874/14** da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **CLAUDIANE REIS DE AZEVEDO**, **CPF: 29.960.262-17** com o valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** perfazendo um valor Global de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 07 meses.

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 10 de junho de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF7E7AC8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 874/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. **874/14**
OBJETO: locação de 01 (um) imóvel em madeira.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: locação de um imóvel rural, construído em madeira medindo 8x8, na comunidade do Baiano na zona rural de Humaitá/ AM, para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Rural Marly Lobato Nery, pelo período de 07 (sete) meses.
CONTRATADO: CLAUDIANE REIS DE AZEVEDO
VALOR MENSAL: 500,00 (Quinhentos Reais) Período de 09 (nove) meses
VALOR GLOBAL: 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF11B1E1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 670/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **670/14** referente ao Convite: **004/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de impressora plotter,** conforme consta na ATA, datada em 22 de maio de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.738.632/0001-47, com o valor de R$ 78.033,00 (Setenta e oito mil e trinta e três reais).**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 11 de junho de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12518694

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 676/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **676/2014**, referente ao Pregão**: 040/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de foco cirúrgico,** conforme consta na ATA, datada em 06 de junho de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97, pelo valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de junho de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69298282

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 560/2013

E X T R A T O

ESPÉCIE E DATA: Termo de Renovação nº 001 ao Convênio nº. 003/2013, celebrado em 23/05/2013.

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER 12 APÓSTOLOS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 06.092.994/0001-08.

OBJETO: Renovação ao Termo de Convênio nº 003/2013, celebrado entre o **Município de Humaitá – AM e a Associação do Instituto Renascer 12 apóstolos**, para desenvolvimento do Programa de Atenção ao Dependente químico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Humaitá, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Renovação de Convênio decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 da Lei 8.666/93, art. 2º da Lei Municipal nº 626/2013 e cláusula 7ª do Termo de Convênio nº 003/2013.

PRAZO: Fica o Convênio Renovado e o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 24 de maio de 2014 a 24 de maio de 2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDC8B5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELLEN SAMARA DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº /13-SEMSA, de 05 de novembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a senhora ***ELLEN SAMARA DA SILVA COSTA*, matrícula nº 2543,** autorização de Viagem e 10 (dez) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a fim de participar de um curso de radiologia, no período de 18 a 27 de novembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B77CD521

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 039/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de Maio de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresas

EMPRESAS	CNPJ	TRECHO	VALOR MENSAL	Valor Total
FRANCISCO RENILDO A. MACIEL	13.218.598/0001-31	JUCURUTUBA X AÇÚ X BELO HORIZONTE	724,00	6.516,00
ERSON BENIGNO SANTOS	13.219.045/0001-01	RIO IPIXUNA - PARTE DE BAIXO	800,00	7.200,00
DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO	13.199.074/0001-40	SÃO JOAQUIM X CRISTO REI	2.000,00	18.000,00
SEBASTIÃO DE JESUS A. LOBATO	13.655.243/0001-00	CENTENÁRIO X CRISTO REI	3.500,00	31.500,00

IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA	13.218.175/0001-11	JACUNDÁ X CRISTO REI	2.000,00	18.000,00
LUIZ AUGUSTO N. DOS SANTOS	17.557.967/0001-71	JACUNDÁ X CRISTO REI	2.600,00	23.400,00
JOÃO ADALTO M. VINHORQUE	17.763.545/0001-52	FLORESTA X CRISTO REI	6.000,00	54.000,00
PONCENILDO F. ARAÚJO GARCIA	13.201.138/0001-09	FAZENDINHA X CRISTO REI	5.000,00	45.000,00
ALDO VIANA DOS SANTOS	19.649.327/0001-17	CACOALINO X CRISTO REI	900,00	8.100,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA SODRÉ	19.642.619/0001-28	SANTO ANTONIO X CENTENÁRIO	724,00	6.516,00
VANDERLÉIA GONÇALVES TEIXEIRA	19.525.723/0001-32	FERREIRA X MONTENEGRO X POVOAÇÃO	724,00	6.516,00
NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	13.198.995/0001-99	ILHA DO MARMELO X ESCONDIDO	800,00	7.200,00
MARIA ELIESIA DE AGUIAR	19.651.222/0001-00	PRAIA DO DUCA X TAPURU	724,00	6.516,00
VALDINETE NUNES DA SILVA	20.249.659/0001-93	PERSEVERANÇA X TAPURU	2.200,00	19.800,00
MARIANA SANTANA PINTO	19.724.085/0001-89	SANTA MARIA X TAPURU	7.500,00	67.500,00
JOÃO DE CARVALHO GOMES	14.000.787/0001-04	CAIARI X TAPURÚ	4.500,00	40.500,00
JOSÉ NILSON M DE OLIVEIRA	13.181.027/0001-70	SÃO RAFAEL X TAPURU	900,00	8.100,00
GEFISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19.596.201/0001-21	SÃO RAFAEL X TAPURU X CANTEIRO	1.800,00	16.200,00
AIANIS DA SILVA FERREIRA	13.178.446/0001-52	ITÁ X IGARAPÉ GRANDE	800,00	7.200,00
ANDRÉ REIS NOGUEIRA	17.596.902/0001-35	BURRINHO X SANTO ANTONIO	900,00	8.100,00
ANTONIO GILBERTO DA SILVA	13.185.070/0001-03	BOTOS X MUANENSE	1.200,00	10.800,00
CÉZAR DINIZ DE CARVALHO	13.237.303/0001-74	JUMA DA PADARIA X MUANENSE	3.200,00	28.800,00
FRANCISCA NETA CARDOSO DE AGUIAR	19.650.816/0001-99	PARAFUSO X PIRAPITINGA X MUANENSE	3.200,00	28.800,00
BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS	13.192.050/0001-60	ILHA DE TRÊS CASAS X RETIRO X MUANENSE	724,00	6.516,00
RAIMUNDO RAI GOMES FLORESTA	19.860.531/0001-82	TRÊS CASAS X MUANENSE	4.200,00	37.800,00
CANDIDO LOPES DA SILVA	19.775.664/0001-50	ESCAPOLE X MUANENSE	724,00	6.516,00
RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	13.191.927/0001-06	LARANJAL X ACARÁ	2.750,00	24.750,00
SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO	13.191.657/0001-25	TERRA PRETA X NOSSA SENHORA CÍVITA	2.750,00	24.750,00
GEANDREO SALES FARIAS	19.778.054/0001-00	PROVISÓRIA X PALHAL X N. S. CÍVITA	2.750,00	24.750,00
JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA	19.766.313/0001-83	RAIMUNDO AZEVEDO X N. S. CÍVITA	2.100,00	18.900,00
RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	13.198.444/0001-25	NOVA MORADA X MACHADO DE ASSIS	724,00	6.516,00
PATRICIA RODRIGUES RAMOS	13.237.197/0001-29	MARMELO X SÃO JORGE	1.800,00	16.200,00
DOROTÉIA FERREIRA GOMES	13.215.063/0001-07	ITAUBAL X ENGENHO	724,00	6.516,00
JUVENAL QUADROS DE VAIS	13.178.621/0001-01	CASTANHAL X INDIANÓPOLIS	724,00	6.516,00
VALCENIR SOARES BARBOSA	13.211.671/0001-43	SÃO BERNADINO X INDIANÓPOLIS	825,00	7.425,00
VALDIR DOS SANTOS SOARES	13.178.891/0001-12	SÃO SEBASTIÃO X INDIANÓPOLIS	724,00	6.516,00
ANTONIO GRACIANO M. DA SILVA	13.190.942/0001-21	RIO MONTE X SANTA LUZIA	900,00	8.100,00
ELIAS DA SILVA SARAIVA	13.178.183/0001-81	ITÁ X SANTA LUZIA	1.300,00	11.700,00
MARIA VALDELENE C. BRAGA	13.190.851/0001-96	SÃO FRANCISCO X SANTA LUZIA	1.066,00	9.594,00
RAIMUNDO MAURICIO DA C. DE FIGUEIREDO	19.651.361/0001-26	TANTA X SANTA LUZIA	900,00	8.100,00
MANUEL RAIMUNDO DA SILVA	19.749.314/0001-10	SÃO SALVADOR X SANTA LUZIA	1.300,00	11.700,00
ANA CLÉIA GOMES MARQUES	13.179.093/0001-05	BAIANO X BOM FUTURO	2.000,00	18.000,00
ZUE PASSOS NEVES	13.194.754/0001-71	VARADOR X BOM FUTURO	1.300,00	11.700,00
EDICARLOS LIMA REIS	13.199.185/0001-57	SÃO RAIMUNDO X BAIANO	724,00	6.516,00
MARCELO BRAGA DOS SANTOS	15.622.744/0001-15	CAMUJÁ X ILHA DO JUMA	820,00	7.380,00
JOSÉ DO CARMO ROSAS	13.177.947/0001-14	TABULETA X RIO MADEIRA	724,00	6.516,00
ADEMILDO DOS SANTOS LIMA	19.728.525/0001-76	ILHA DO ESPIRITO SANTO X CARARÁ	724,00	6.516,00
GENIVAL FERREIRA BRITO	19.786.430/0001-09	ANDIROBAL X ARUANÃ	724,00	6.516,00
CEDINES TEIXEIRA	13.178.524/0001-19	CACOALINA X FLORESTA	750,00	6.750,00
ELI LUIZ BOTELHO NEVES	13.191.342/0001-88	FURO MERGULHÃO X VALDIVEZ	1.000,00	9.000,00
MARCOS ANTÔNIO T. CAETANO	13.179.241/0001-91	MERGULHÃO X VALDIVEZ	4.500,00	40.500,00
REGIANE PRESTES C. DA SILVA	17.765.537/0001-45	MERGULHÃO X DESCANSO	1.800,00	16.200,00
RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS	13.178.837/0001-77	BAIANO X DESCANSO	2.000,00	18.000,00
FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA	13.178.964/0001-76	SANTA MARIA X SANTA BARBARA	850,00	7.650,00
VANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13.237.481/0001-03	SANTA LUZIA X SÃO DOMINGOS SÁVIO X SANTA AUGUSTA	750,00	6.750,00
VIVALDO DOS SANTOS MARINHO	13.178.377/0001-87	SÃO PAULO X PACOVAL	1.200,00	10.800,00
EDCLEI CARDOSO DA COSTA	13.191.588/0001-50	BUTINA X LUZITANA	724,00	6.516,00
DAILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	19.493.829/0001-00	BUTINA X LUZITANA	724,00	6.516,00
EVANDRO SARAIVA DA SILVA	13.201.373/0001-72	PUPUNHA X SANTA ROSA	1.500,00	13.500,00
EDINILÇO PINTO TEIXEIRA	15.688.318/0001-84	IGARAPÉ DO JACUNDÁ	1.000,00	9.000,00
LÉLIA NEVES DA SILVA	13.181.275/0001-10	VILA GARCIA X AUXILIADORA	2.000,00	18.000,00
LUIZ CARLOS DE ANDRADE CAETANO	13.217.687/0001-63	SANTA FÉ X AUXILIADORA	2.600,00	23.400,00
ROZILTA PARENTE GARCIA	13.204.660/0001-36	MARMELO X AUXILIADORA	3.000,00	27.000,00
EDIMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	19.525.577/0001-45	VILA GARCIA X AUXILIADORA	1.500,00	13.500,00
FRANCISCO GINALDO MORAIS DOS SANTOS	19.804.993/0001-82	CENTRO COMERCIAL (PARTE DE BAIXO)	840,00	7.560,00
MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	13.198.895/0001-62	TABULETA X CARARÁ	4.000,00	36.000,00
MICHELE PEREIRA GOMES	15.439.652/0001-02	VILA DE SÃO ROQUE X CARARÁ	3.800,00	34.200,00
JOÃO BOSCO ALVES	19.631.710/0001-48	ILHA DA RESTAURAÇÃO X CARARÁ	1.300,00	11.700,00
TCHARLA ALVES DE SOUZA	19.667.080/0001-42	NAZARÉ X SÃO MIGUEL	4.500,00	40.500,00
SOLANGE MENDONÇA DE MORAES	19.740.629/0001-04	MARGEM DO RIO MADEIRA X SÃO MIGUEL	5.000,00	45.000,00
JULIA PESTANA CIRANDA	13.179.308/0001-98	PARANÁ SÃO RAIMUNDO X SÃO RAIMUNDO	1.000,00	9.000,00
RONALDO PEREIRA PARENTE	13.211.435/0001-27	ARROZAL X EXTREMA X SÃO RAIMUNDO X VILA	724,00	6.516,00
CLAUDENOR TORRES PEREIRA	13.197.502/0001-04	VILA DO BUCHUDO X SÃO ROQUE	900,00	8.100,00
VANDERLEIA DA SILVA CHAVES	15.633.371/0001-88	BUIUÇU X JOSÉ M. CEZÁRIO	5.000,00	45.000,00
MANOEL CLÁUDIO DA SILVA	17.649.596/0001-58	NAZARÉ X GM3	4.300,00	38.700,00
RONY DA SILVA PEREIRA	19.539.504/0001-02	FLEXAL X ESC. JOSÉ M. CESÁRIO	1.300,00	11.700,00
Mª DE JESUS CAMPOS BRAGA	19.660.337/0001-53	SÃO JOSÉ X SÃO BERNADINO	724,00	6.516,00
ANDREZA ALVES BORGES	13.223.788/0001-47	MARGEM DO IGARAPÉ DO SOSSEGO	724,00	6.516,00
ALCICLEI SOUZA E SILVA	19.721.688/0001-27	KM-130 X KM-145	4.000,00	36.000,00
PATRICIA RODRIGUES RAMOS	13.237.197/0001-29	KM-35 X (GM3 E PADRÃO)	6.000,00	54.000,00
SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME	**05.929.516/0001-39**		10.00,00	90.000,00
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	**10.861.263/0001-49**		32.300,00	290.700,00
A.K TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA-ME	**03.930.790/0001-00**		43.548,00	391.932,00
M J MORAES ROSAS – NAVEGAÇÃO –ME	**11.055.204/0001-46**		6.949,00	62.541,00
DAURI FERNANDES DOS SANTOS	**15.359.776/0001-70**		5.200,00	46.800,00
EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	**18.429.317/0001-03**		7.000,00	63.000,00
RUZIEL FRANCA NOGUEIRA	**18.258.289/0001-09**		15.450,00	139.050,00
JULIO COUTINHO PORFIRO	**14.712.280/0001-75**		5.000,00	45.000,00

Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 28 de maio de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95ABE294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 06 de maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LUCIANA REGINA NITANI SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº /SEMSA, de 22 de abril de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO a servidora ***LUCIANA REGINA NITANI SANTIAGO,*** autorização de Viagem e **1**0 (dez) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas da servidora supramencionada que estará a serviço da Secretaria de Saúde **e participará do curso de radiologia** na capital Manaus-AM, no período de 06 à 15 de maio de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A85D08E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 23 de maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINEIS MOREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 453/SEMSA, de 14 de maio de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO à senhora ***MARINEIS MOREIRA DA COSTA,*** autorização de Viagem e 08 (oito) diárias, no valor total de **R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais**) para custear despesas da servidora supramencionada que estará a serviço da Secretaria de Saúde **e participará do 1º Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único,** no período de 25 a 31 de maio e 01 de junho de 2013, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55F40793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2013 - GAB/PREF.

Humaitá - AM, 03 de julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SARA DOS SANTOS RIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 649/2013 - SEMSA de 03 de julho de 2013. E havendo necessidade de a servidora empreender viagem a Brasília/DF.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora ***SARA DOS SANTOS RIÇA,*** **Secretária Municipal de Saúde,** Matricula nº 2426, autorização de Viagem e 04 (quatro) Diárias, no valor total de R$**1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), para custear despesas com sua viagem a Brasília/DF, com a finalidade de participar do XXIX Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde e o X Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não-violência**,** no período de 06 a 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Determine-se a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32654AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 01 de outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALDEMIR LIMA CELESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RADEMACKER CHAVES,** Prefeito do Município de Humaitá Interinamente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1028, de 30 de setembro de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem à Manaus-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***ALDEMIR LIMA CELESTINO,*** matrícula nº 2028, autorização de Viagem e **04** (quatro) diárias, no valor total de **R$600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem á Manaus/AM, a fim de participar do I – Encontro E-SUS AB, no período de 06 a 09 de outubro de dois mil e treze.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito Municipal de Humaitá Interino

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35CC9F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868 /2013 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de novembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO EM FAVOR DE GERIVALDO BUENO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 394/2013/SEMAS, de 04 de novembro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a ***GERIVALDO BUENO ARAÚJO,*** auxílio financeiro**, portador do CPF** nº 895.617.751-15**,** no valor de **R$600,00** (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51300C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 448/2013, de 09 de dezembro de 2013-SEMAS. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES,*** Assistente Administrativo, matrícula nº 2040, autorização de Viagem e **06** (seis) diárias, no valor total de **R$ 600,00 (**seiscentos reais) para custear despesas do servidor supramencionado que estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do Evento do ato de Doação das Lanchas e resolver junto a Caixa Econômica Federal assuntos referente à Construção do CREAS de acordo com contrato nº 0400374-86, na cidade de Manaus-AM, no período de 10 a 14 de dezembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A750A68

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço por ITEM, Data da abertura: 02/07/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Aquisição de material elétrico.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 698/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 18 de junho de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F654E13A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, representado pelo seu ordenador de despesa Sr. Xinaik Silva de Medeiros, no uso da atribuição de ordenador, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público A REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014, Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO BAIXIO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO SEBASTIÃO/PARANÁ DO IRANDUBA, JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA/VILA NOVA, SANTA LUZIA/XIBORENA, SÃO FRANCISCO/MARCHANTARIA, 7 DE SETEMBRO MANOEL CASTRO VALE), por interesse da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Adequação da MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Iranduba, 18 de junho de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:66802872

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2013 - ANEXO 14

Balanço 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo
Lei Nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa - Legislativo	0,00	22 - Previdencia Social - INSS/Prefeitura	986.087,65
Caixa - Executivo	0,00	24 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 60%	15.230,34
9988 - Caixa Geral IMTTI	7.364,82	25 - Previdencia Social - INSS/Prestadores de Serviço	136.601,65
Outros Contas/Recursos	2.198.750,21	26 - Previdencia Social - INSS/PAC´S	114.193,61
Poupança - Executivo	12.097,53	27 - Previdencia Social - INSS/MICROSCOPISTA	7.334,61
Fundo de Aplicacao Financeira - Executivo	12.037.594,59	28 - Previdencia Social - INSS/CEO	7.744,00
SOMA	14.255.807,15	29 - Previdencia Social - INSS/NASF	63.010,66
ATIVO REALIZÁVEL		30 - Previdencia Social - INSS/PSF	138.357,16
01 - Salario Familia Camara	22,52	66 - Previdencia Social - INSS/SAUDE BUCAL	46.313,72
02 - Salario Familia - Prefeitura	59.380,07	67 - Previdencia Social - INSS/PROJOVEM	1.044,12
03 - Salario Familia - FUNDEB 40%	164.354,20	69 - Previdencia Social - INSS/ENDEMIAS	41.533,92
04 - Salario Familia - FUNDEB 60%	255.386,28	70 - Sinteam Fundeb 40%	172,79
78 - Salario Familia - IMTT	2.195,84	71 - Sinteam Fundeb 60%	3.658,64
06 - licença Maternidade - Prefeitura	50.908,61	72 - Previdencia Social - INSS/PMAQ	3.768,00
07 - Licença Maternidade - FUNDEB 40%	150.209,30	39 - RPPS - Prefeitura	910.408,21
08 - Licença Maternidade - FUNDEB 60%	97.768,45	40 - RPPS - FUNDEB 40%	838.824,42
09 - Antecipacoes - INSS	180.802,36	41 - RPPS - FUNDEB 60%	2.455.785,53
10 - Antecipacoes	18.425,49	31 - RECU FISCAIS - RPPS	1.625,15
12 - Divergercias Contabeis / Financeiras	6.550,02	21 - Consignacoes - Camara	71.255,60
13 - Outras Responsabilidades	1.192.539,55	46 - Emprestimo BB - Prefeitura	29.611,89
14 - Resp DAVID QUEIROZ	2.249,42	49 - Emprestimo Bradesco - Prefeitura	526.364,74
15 - Resp Financ EDNOR PACHECO	139.337,16	50 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 40%	13.853,86
16 - Resp FINANCEIRA SAAE	9.931,95	51 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 60%	445.307,24
73 - RESP.FINANCEIRA - INPREVI	11.172,76	52 - Emprestimo CEF - Prefeitua	161.637,07
74 - VALORES A REGULARIZAR	792,97	53 - Emprestimo CEF - FUNDEB 40%	56.833,26
77 - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA - IMTT	29.600,00	54 - Emprestimo CEF - FUNDEB 60%	216.235,92
5 - Valor a Regularizar - IMTTI	1.807,35	55 - Seguro HSBC - Prefeitura	-14.410,84
5 -Responsabilidade Antonio Cezar C. da Costa 2013 - IMTTI	4.000,00	58 - Sinteam	66.183,43
		59 - A J Brasil - Material Didatico	1.469,50
		60 - Celular Rede Corporativa	38.889,65
		61 - Sest/Senat	12.025,28
		62 -Serviço Internet	4.308,49
		63 - Consignações FPMI	34.418,33
		64 - Consignações SAAE	32.165,05
		65 - Consignações IMTTI	29.407,54
		Restos a Pagar - Não Processado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
		Restos a Pagar - Não Processado INSTITUTO MUN DE TRÂNSITO E TRANSP. DE	1.330,00
		Restos a Pagar - Não Processado PODER EXECUTIVO	0,00
		Restos a Pagar - Não Processado PODER LEGISLATIVO	18.716,24

		67 - RAP PROCESSADOS 2012 - EXECUTIVO	233.563,73
		15 - RAP PROCESSADOS 2013 - IMPREVI	16.097,17
		80 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2013 - EXECUTIVO	1.224.049,08
SOMA	2.377.434,30	SOMA	8.991.006,41
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Outros Bens Imoveis - Legislativo	505.500,26	Divida Ativa Tributaria	-4.742.080,62
Outros Bens Imoveis - Executivo	24.308.572,18	Divida Ativa Nao Tributaria	-603.472,92
Outros Bens Moveis - Legislativo	266.072,71	Debitos Parcelados - Inss - Executivo	731.566,32
Outros Bens Moveis - Executivo	8.006.994,28	Parcelamentos Do RPPS - Executivo	3.346.724,42
Outros Bens Moveis - INPREVI	17.067,98	Parcelamentos Do RPPS - Legislativo	417.110,57
Outros Bens Moveis - IMTT	3.988,00	Aposentadorias/Pensoes/Outros Beneficios Plano p/ Reg. Atual	6.711.056,23
		Aposentadorias/Pensoes/Outros Beneficios Plano p/ Reg. Atual	119.035.015,48
		Contribuicoes do Ente para Geracao Atual	-46.734.733,31
		Contribuicoes dos Servidores para Geracao Atual	-28.843.211,41
		Compensacao a Receber dos Atuariais Ativos	-12.574.607,17
		Compensação Previdenciária - IPII	-2.431.532,35
SOMA	33.108.195,41	SOMA	34.311.835,24
		RESUMO	
SOMA DO ATIVO REAL	49.741.436,86	SOMA DO PASSIVO REAL	43.302.841,65
SALDO PATRIMONIAL:		SALDO PATRIMONIAL:	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	35.352.865,96
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	28.914.270,75	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL	6.438.595,21
TOTAL GERAL	49.741.436,86	TOTAL GERAL	49.741.436,86

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
CPF. 465.239.442-04
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/P-5
Contador

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2E116686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Faculta, por ocasião do feriado de Corpus Christi, o funcionamento do Serviço Público Municipal no dia 20 de junho de 2014, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi que ocorrerá na quinta-feira, 19 de junho corrente, e
CONSIDERANDO o art. 173 da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece que, somente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente em dias úteis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 20 de junho de 2014 (sexta–feira), com exceção das Unidades Administrativas cujas atividades essenciais, assim definidas em lei, não podem sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de Limpeza Pública, os de Vigilância, os de Saúde e os concernentes ao Abastecimento do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:CF0832B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **01)PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CML OBJETO:** Aquisição de maquinas agrícolas, conforme convênio firmado entre MDA/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati. **DATA/HORÁRIO:** 03 de Julho de 2014, ÀS 08h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Itamarati-AM, 18 de Junho de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:244FE37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012-2014-PMM

EXTRATO DE CARTA – CONTRATO Nº. 012/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº.008-A/2014
ESPÉCIE E DATA: CARTA – CONTRATO Nº. 012/2014-PMM, celebrado em 22/01/2014.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS-COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo baú com capacidade de 07 (sete) toneladas no período de 06 (seis) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0205/2014-PMM**,** referente à Carta Convite nº. 008-A/2014-CGPL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura, Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 20.122.11, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: Próprio.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 22/01/2014 a 21/07/2015.
Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:334A9556

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 113/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da praça da Vila do Jacaré – Manacapuru/AM com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 6046/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F MARQUES CNPJ 01.733.65301.733.653/0001-42 com o valor global de R$ 19.938,48 (Dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.14.1020 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Recurso Próprio. Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6046/2014-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de Maio de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:0A4EF9B3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 114/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptação de residência para o funcionamento da UBS Nossa Senhora do Carmo na Vila do Jacaré com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 6047/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F MARQUES CNPJ 01.733.65301.733.653/0001-42 com o valor global de R$ 25.185,64 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.11.2027 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Recurso Próprio. Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6047/2014-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de Maio de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:786800D5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA – CONTRATO Nº. 003/2014-PMM

ESPÉCIE E DATA: CARTA – CONTRATO Nº. 003/2014-PMM, celebrado em 06/02/2014.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.466.500/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maniquara – Vila do Ubim, oriundo do processo administrativo nº. 0281/2014-PMM – Carta Convite 018, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura, Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 SEMED Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de recurso: 0011 (FUNDEB 30%)
VALOR GLOBAL: R$ 128.957,86 (Cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 07/04/2014.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:8A88CEFB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 008-A/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0205/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo baú com capacidade de 07 (sete) toneladas no período de 06 (seis) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0205/2014-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS-COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99, com o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**
Classificação Orçamentária: 20.122.11.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
Fonte de Recurso: Próprio.
Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0205/2014-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de janeiro de 2014**.**

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:94EC77CD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESENHA: 001/2014-CGPL/PMM

RESENHA: 001/2014-CGPL/PMM DATA: 18-06-2014

ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A CGPL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise da fase de habilitação da **Concorrência Pública n° 001/2014-CGPL/PMM**

ORDEM	NOME	C.P.F. Nº	SITUAÇÃO
1	ABRAAO DA SILVA RUIS	659.586.322-72	HABILITADO
2	ACKSON DOS ANJOS MORAES	682.196.602-87	HABILITADO
3	ADAILTO FREITAS DE OLIVEIRA	626.453.152-91	HABILITADO
4	ADAILTON LOMAS DE SOUZA	947.546.752-15	HABILITADO
5	ADAYSA MENEZES SAID	816.587.962-68	INABILITADO
6	ADEVALDO ALVES FERREIRA	336.122.422-53	HABILITADO
7	ADILSON LEITE DE SALES	343.288.152-53	HABILITADO
8	ADONIAS SARMENTO LEAL	346.111.262-34	HABILITADO
9	ADRIANILDO LEITE SALES	805.841.952-49	HABILITADO
10	ADRIANO BEZERRA DE ARAUJO	773.931.122-72	HABILITADO
11	AELTON BRAZ FALCÃO	660.613.852-34	HABILITADO
12	AGLAISON LEMOS DE SOUZA	336.834.502-82	HABILITADO
13	AIALA DE OLIVEIRA LIMA	648.838.172-53	HABILITADO
14	ALBERLANGELO ASSIS DA ROCHA	519.432.472-34	HABILITADO
15	ALBERTO DE ALBUQUERQUE VILAGELIM	682.206.772-87	HABILITADO
16	ALCEBIADES DE LIMA OLIVEIRA	655.054.332-00	INABILITADO
17	ALCEMIR FERNANDES DA SILVA	473.659.862-04	HABILITADO
18	ALCENIR BATISTA DA TRINDADE	617.908.932-91	HABILITADO
19	ALCIELE DA ROCHA CARDOSO	934.434.122-20	HABILITADO
20	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	639.676,692-20	HABILITADO
21	ALDENEI DIAS MONTEIRO	698.991.182-49	HABILITADO
22	ALEXANDRE DA SILVA REÁTEGUE	001.017.852-08	HABILITADO
23	ALEXANDRE DOS SANTOS DAMASCENO	560.709.182-15	HABILITADO
24	ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA	957.762.492-87	INABILITADO
25	ALICELMO MARTINS DE MATOS	586.927.892-91	HABILITADO
26	ALISON LARAIS UCHOA	000.355.632-81	HABILITADO
27	ALTEMIR DOS SANTOS BELARMINO	445.178.662-20	HABILITADO
28	ALTEMIR FERREIRA ARAÚJO	787.533.252-49	HABILITADO
29	ALUISIO VICENTE PINHO MACHADO	776.600.562-04	HABILITADO
30	ANDERSON ARAÚJO MENEZES	906.955.932-34	HABILITADO
31	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	856.904.902-10	HABILITADO
32	ANDERSON PEREIRA LELIS	873.441.572-68	HABILITADO
33	ANDRADE WALLACE DOS SANTOS DUARTE	790.965.222-49	HABILITADO
34	ANDRÉ DOS SANTOS SIMÕES	832.237.622-72	HABILITADO
35	ANDRE FABIANO DOS SANTOS TIAGO	866.983.112-00	HABILITADO
36	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	192.792.642-49	HABILITADO
37	ANDRÉ LUIS DE SOUZA ANDRADE	637.883.902-63	HABILITADO
38	ANDRÉ SARRAZIM DE OLIVEIRA	788.112.952-20	HABILITADO
39	ANTÔNIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	641.930.712-00	HABILITADO
40	ANTONIO DA COSTA FREITAS	629.823.112-91	HABILITADO
41	ANTÔNIO DE ARAUJO	164.865.102-00	INABILITADO
42	ANTONIO ENEDIO DE SOUSA LIMA	564.222.292-91	HABILITADO
43	ANTONIO FERNANDO MARQUES REIS	180.607.732-91	HABILITADO
44	ANTONIO JOSÉ PEREIRA	563.474.132-72	HABILITADO
45	ANTONIO LEOMAR DA COSTA	626.329.142-72	HABILITADO
46	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	493.642.512-53	HABILITADO
47	ANTONIO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	688.624.662-34	HABILITADO
48	ANTONIO MARCOS VITOR DE MORAES	879.192.492-87	HABILITADO
49	ANTONIO MONTEIRO DE SABOIA	719.986.922-68	HABILITADO
50	ANTÔNIO RICARDO LIMA	135.497.072-15	HABILITADO
51	ANTÔNIO ROBERTO AMORIM CLETO	509.193.262-34	INABILITADO
52	ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA	342.860.712-00	HABILITADO
53	ARIANE MOURA DE ALMEIDA	856.275.002-63	HABILITADO
54	ARILSON DOS SANTOS ARAÚJO	475.855.442-00	HABILITADO
55	ARIZAEL MARQUES DE SOUZA	878.995.902-72	HABILITADO
56	ARMANDO SANTOS TRINDADE	566.462.322-53	HABILITADO
57	ARTHUR CARDOSO MAGALHÃES NETO	898.616.472-87	HABILITADO
58	ARTHUR MALAQUIAS RUIS NETO	825.247.692-91	HABILITADO
59	ASSIS DAS CHAGAS PINHEIRO	713.081.212-53	HABILITADO
60	BILMAKSON DOS ANJOS	602.834.322-68	HABILITADO
61	BIVES DA SILVA PEREIRA	778.826.602-72	HABILITADO
62	BRUNO CESAR DOS SANTOS	034.063.684-09	HABILITADO
63	BRUNO DA SILVA MACIEL	744.337.252-34	HABILITADO
64	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	962.170.302-68	HABILITADO
65	CAIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO	928.400.512-49	HABILITADO
66	CALEBE NONATO DE ALMEIDA	000.518.652-89	HABILITADO
67	CARLOS ADRIANO NEVES DE LIMA	804.112.072-53	HABILITADO
68	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	845.496.612-91	HABILITADO
69	CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA	578.412.412-91	HABILITADO
70	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	663.350.942-15	HABILITADO
71	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MORAES	676.194.872-04	HABILITADO
72	CARLOS AUGUSTO NEVES DE LIMA	815.444.132-20	HABILITADO
73	CARLOS AUGUSTO SILVA DA CUNHA	651.716.242-91	HABILITADO
74	CELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	730.249.292-15	HABILITADO
75	CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	008.983.202-75	HABILITADO
76	CLAUDER JUNIOR OLIVEIRA MONTEIRO	906.042.962-15	HABILITADO
77	CLAUDOMIRO ABREU DA CRUZ	347.550.632-72	HABILITADO
78	CLEITON ANGELO DE ASSIS BASTOS	660.696.372-91	HABILITADO
79	CLEMILSON PEREIRA DE SOUZA	003.079.462-58	HABILITADO
80	CLEOMAR COSTA DE SOUZA	346.116.222-15	HABILITADO
81	CLEOMAR GOMES MELO	588.902.462-00	HABILITADO
82	CLEOMARCIO RODRIGUES DO CARMO	601.263.452-87	HABILITADO
83	CLEUSON ALMEIDA FIGUEIREDO	896.992.972-04	HABILITADO
84	CLEVISON SOARES CIDADE	981.207.782-00	HABILITADO
85	CORACI FONSECA FLOR	613.300.272-72	HABILITADO
86	CRISPIM PRAIA DE NASCIMENTO FILHO	569.487.942-20	INABILITADO
87	CRISTIAN CARVALHO DE SIQUEIRA	680.543.272-34	HABILITADO
88	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOZO	938.609.002-34	HABILITADO
89	CRISTIANO DA COSTA GONZAGA	643.513.862-15	HABILITADO
90	DANIEL MARQUES PIRES	813.118.002-63	HABILITADO
91	DANIEL MÁXIMO DE OLIVEIRA	699035572-72	HABILITADO
92	DANIEL MORAES DE OLIVEIRA FILHO	770.728.982-04	HABILITADO
93	DANIEL NASCIMENTO BARROS	655.174.402-82	INABILITADO
94	DAVID PEDRO PORTELA	336.875.872-15	HABILITADO
95	DEIVID GARCIA DOS SANTOS	000.494.272-88	HABILITADO
96	DEIVID RODRIGUES DE AGUIAR	698.430.402-44	HABILITADO
97	DELBER GUEDES DE ALMEIDA	445176.612-53	HABILITADO
98	DERLANE PICANÇO FERREIRA	833.080.402-04	HABILITADO
99	DIEGO NASCIMENTO MONTEIRO	993.173.032-34	HABILITADO
100	DONATO FERREIRA DA SILVA	446.060.362-49	HABILITADO
101	DORVAL ALVES DE ARAÚJO	982.621.652-68	HABILITADO
102	DORVAL LIRA CRUZ	573.431.442-00	HABILITADO
103	EDBERTO FERNANDES MOURA	076.905.172-34	HABILITADO
104	EDELSON MARINHO TORRES	688.666.152-34	HABILITADO
105	EDIBERTO PINHEIRO DA CRUZ	809.890.712-00	HABILITADO
106	EDILENE GOMES BEZERRA	385.395.512-68	HABILITADO
107	EDILSON BANDEIRA D. DE CASTRO	588.921.252-49	HABILITADO
108	EDIMARCOS LIMA DE JESUS	777.847.902-87	HABILITADO
109	EDINHO FARIAS BEZERRA	658.584.172-72	HABILITADO
110	EDIO CORREA SOUZA	934.509.072-04	HABILITADO
111	EDIVAN BEZERRA DOS SANTOS	721.549.002-59	HABILITADO
112	EDMILSON NEVES DE JESUS	291.397.672-72	HABILITADO
113	EDSON SALES DA SILVA	835.265.522-15	HABILITADO
114	EDVAN SERRÃO DE SOUZA	854.633.452-87	HABILITADO
115	ELIAS DE SOUZA CORDEIRO	717.602.882-68	HABILITADO
116	ELIASAFE LIMA GUIMARÃES	768.100.702-49	HABILITADO
117	ELIEL JACINTO DE CASTRO	615.802.102-44	HABILITADO
118	ELIEL SOUZA DE LIMA	693.366.872-04	HABILITADO
119	ELIELSON BAHIA DE SALES	003.499.592-77	HABILITADO
120	ELIEZER SILVA DE MENEZES	441.104.562-1	HABILITADO
121	ELINHO FARIAS BEZERRA	658.591.542-91	HABILITADO
122	ELISSANDRA DA SILVA FERNANDES	948.877.132-15	HABILITADO
123	ELITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	528.416.852-68	HABILITADO

124	ELIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	346.116.572.72	HABILITADO
125	ELIZANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	588.116.302-82	HABILITADO
126	ELIZEU OLIVEIRA DE SOUZA	376.016.082-04	INABILITADO
127	ELSON DOS SANTOS LUZIA	915.362.002-04	HABILITADO
128	ELYTON AGUIAR DA SILVEIRA	877.369.692-72	HABILITADO
129	ELZIMAR SOARES DE SÁ	718.592.172-49	HABILITADO
130	EMANOEL SOARES DA SILVA	856.275.772-15	HABILITADO
131	EMERSON DE SOUZA ARAUJO	629.917.602-49	HABILITADO
132	EMERSON RAMOS CURSINO	656.934.182-00	HABILITADO
133	EMERSON ROCHA DA CRUZ	967.002.542-72	HABILITADO
134	ENILDO CAMPOS DA COSTA	562.473.112-49	HABILITADO
135	ERINALDO SANTOS MARIANO	868.166.162-00	HABILITADO
136	ERIVALDO DE CASTRO PEREIRA	894.714.232-87	HABILITADO
137	ERMENSON REBOUÇAS DOS SANTOS	812.599.482-34	HABILITADO
138	ESTER DE FREITAS RUIZ	717.640.892-00	HABILITADO
139	EUDES PINHEIRO DA SILVA	921.635.482-87	HABILITADO
140	EURO GORDIANO SIMÕES	935.741.182-87	HABILITADO
141	EVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE	749.729.522-53	HABILITADO
142	EZIO EVARISTO TOMÉ	944.594.522-00	HABILITADO
143	FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	876.401.122-49	HABILITADO
144	FÁBIO FEITOZA LIRA	899.941.672-00	HABILITADO
145	FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS	887.379.342-87	HABILITADO
146	FRANCIMAR BENICIO DE MATOS	954.314.622-53	HABILITADO
147	FRANCINEY RODRIGUES MENEZES	789.197.462-49	HABILITADO
148	FRANCISCA ELICE MENDES DA SILVA	441.105.102-87	HABILITADO
149	FRANCISCA MORAES FELIX	269.460.502-82	HABILITADO
150	FRANCISCA SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	701.489.452-87	HABILITADO
151	FRANCISCO ALMEIDA SILVA	717.691.452-49	HABILITADO
152	FRANCISCO CARLOS BELEZA DA COSTA	642.601.862-72	HABILITADO
153	FRANCISCO CUSTÓDIO DE SOUZA	594.272.302-82	HABILITADO
154	FRANCISCO DA ENCARNAÇÃO SILVA	790.519.792-15	HABILITADO
155	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ADRIANO	202.969.403-72	HABILITADO
156	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA COSTA	336.843.082-34	HABILITADO
157	FRANCISCO ELIELSON DA SILVA SOUZA	011.385.862-00	HABILITADO
158	FRANCISCO FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	935.724.332-15	HABILITADO
159	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	001.613.112-61	HABILITADO
160	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	894.393.502-10	HABILITADO
161	FRANCISCO FIRMINO DE LIMA NETO	618.072.492-04	HABILITADO
162	FRANCISCO GADELHA DA SILVA	958.302.862-20	HABILITADO
163	FRANCISCO GONÇALVES LIMA JUNIOR	642.706.708-82	HABILITADO
164	FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	437.009.262-00	HABILITADO
165	FRANCISCO IDELSON LIMA NUNES	776.190.562-20	HABILITADO
166	FRANCISCO PAULO DANTAS DE LIMA	291.460.702-49	HABILITADO
167	FRANCISCO PEREIRA FALCÃO	416.569.202-63	HABILITADO
168	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	809.125.912-34	HABILITADO
169	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	627.992.312-68	HABILITADO
170	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	856.274.882-04	HABILITADO
171	FREDSON DA SILVA PADROM	475.827.263-68	HABILITADO
172	GEALISON DE OLIVEIRA PEREIRA	733.457.332-34	HABILITADO
173	GEAN FEITOZA DA SILVA	607.425.422-20	HABILITADO
174	GELCINEY CRUZ DA COSTA	870.558.782-00	HABILITADO
175	GELIADE DA SILVA RUIS	622.613.632-49	HABILITADO
176	GENIVALDO REBOLÇAS MARTINS	638.806.602-04	HABILITADO
177	GERALDO SANTOS DA SILVA	324.039.332-87	HABILITADO
178	GERALVANDRO MARINHO TORRES	475.844.912-00	HABILITADO
179	GERONILSON ALVES MADY	952.380.932-68	HABILITADO
180	GESIANE CORDEIRO DE ASSIS	768.543.452-00	HABILITADO
181	GESSER SERGIO PAIVA PESSOA	705.011.302-68	HABILITADO
182	GILSON GOMES DA SILVA	669.668.762-91	INABILITADO
183	GIZELIA SANTIAGO DA SILVA	346.175.902-34	HABILITADO
184	GLEDSON AGUIAR DE MESQUITA	830.793.352-87	HABILITADO
185	GLEDSON FONSECA DA COSTA	714.574.372-87	HABILITADO
186	GRACILENE LELES DE ARAUJO	475.120.672-91	HABILITADO
187	HELTON ARAÚJO DOS SANTOS	012.778.812-35	HABILITADO
188	HERMESON FONTES BENTES	510.109.412-91	HABILITADO
189	HILARIO BARBOSA SAMPAIO	112.525.612-53	HABILITADO
190	HONORIO LIMA CHAVEIRO	147.413.932-91	HABILITADO
191	ILDESON MORAES FEITOZA	945.130.822-91	HABILITADO
192	ILSON PEREIRA DA SILVA	606.274.686-68	INABILITADO
193	IRAN LUIZ TELES DE MOURA	385.386.012-53	HABILITADO
194	IRAN SILVA DE SOUZA	445.187.222-72	HABILITADO
195	IRENILSON CAMPOS DA COSTA	475.819.642-72	HABILITADO
196	IRIRNEI SAMPAIO DA ROCHA	802.139.602-49	HABILITADO
197	ISAEL MOTA DE SOUSA	042.614.903-31	HABILITADO
198	ISAIAS DO ROSARIO DE FREITAS	215.217.192-68	HABILITADO
199	ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	215.245.642-49	HABILITADO
200	ISRAEL SILVA DO CARMO	014.756.592-88	HABILITADO
201	ISSAC FRUTUOSO PEREIRA	614.187.142-91	HABILITADO
202	ITAMAR DA SILVA RUIZ	242.664.502-49	HABILITADO
203	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	793.801.662-49	HABILITADO
204	IZABEL SOUZA DA SILVA	475.821.382-87	HABILITADO
205	IZAIAS GUIMARÃES DE LIMA	347.581.512-53	HABILITADO
206	JACKSON DOS SANTOS MONTEIRO	726.429.392-00	HABILITADO
207	JACKSON MARQUES DE SOUZA	778.420.492-20	HABILITADO
208	JACKSON PORTELA ANTUNES	342.103.001-44	HABILITADO
209	JACKSON RAMOS DE VASCONCELOS	900.203.912-34	HABILITADO
210	JAILTON CARVALHO DA COSTA	883.961.932-15	HABILITADO
211	JAILTON NERES DE SOUZA	706.251.822-00	HABILITADO
212	JAIME DA FONSECA MACIEL	134.124.852-68	INABILITADO
213	JAIRFRAM DE SOUZA COSTA	320.829.162-00	HABILITADO
214	JAIRO AMARO DOS SANTOS	772.676.992-00	HABILITADO
215	JAIRO CALISTRO	457.008.002-25	HABILITADO
216	JAIRO JORGE BENICIO ALVES	416.571.102-06	HABILITADO
217	JAKSON VASCONCELOS COELHO	962.425.662-49	HABILITADO
218	JANDERSON FERNANDES DE SOUZA	011.385.822-12	HABILITADO
219	JANDERSON LARANJEIRA DA SILVA	001.764.902-13	HABILITADO
220	JANDERSON LELES DE ARAUJO	835.653.702-97	HABILITADO
221	JANES D'ARC F BARCELAR	635918392-72	HABILITADO
222	JANILDO RICARDO DO NASCIMENTO	346.916.002-30	HABILITADO
223	JANIO MARTINS FERNANDES	868.959.232-68	HABILITADO
224	JARBE RODRIGUES SOARES	774.852.202-25	HABILITADO
225	JARMEAN RIBEIRO SILVA	590.913.632-15	HABILITADO
226	JEAN DOUGLAS DA SILVA SOUZA	006.733.932-83	HABILITADO
227	JEFERSON MEDEIROS FROTA	991.473.862-15	INABILITADO
228	JEFERSON LUIS GUSMÃO DA SILVA	816.079.542.49	HABILITADO
229	JEOMAR MELO DA SILVA	568.112.092-91	HABILITADO
230	JERFFESON COSTA DE SOUZA	002.250.542-30	INABILITADO
231	JERRY SOUZA DA SILVA	897.461.392-15	HABILITADO
232	JESSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	868.165.942-15	HABILITADO
233	JEZIEL ANDRADE DE LIMA	837.935.852-04	HABILITADO
234	JHONNARA PINHEIRO MACIEL	001.007.982-53	HABILITADO
235	JOACY FEITOSA BRAGA	730.380.242-87	HABILITADO
236	JOAIS RODRIGUES VASCONCELOS	997.139.262-34	HABILITADO
237	JOAMISSOM OLIVEIRA PEREIRA	915.749.002-34	HABILITADO
238	JOÃO ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	051.264.629-54	HABILITADO
239	JOÃO BATISTA ABDIAS NOGUEIRAD	438.859.422-91	HABILITADO
240	JOÃO DA SILVA TAVARES FILHO	006.744.922-00	HABILITADO
241	JOÃO DE DEUS GOMES PEREIRA	382.546.112-20	HABILITADO
242	JOÃO DE SOUZA SOBRINHO	605.955.662-00	HABILITADO
243	JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	035.166.952-34	HABILITADO
244	JOÃO MILDO ALVES DOS SANTOS	475.797.732-87	HABILITADO
245	JOÃO SOARES DE SENA	275.115.532-49	HABILITADO
246	JOÃO VALTER FREITAS DOS SANTOS	291.450.742-91	HABILITADO
247	JOÃO VALTER NUNES DE OLIVEIRA	413.167.542-00	HABILITADO
248	JOAQUIM PEREIRA MAIA	263.146.812-00	HABILITADO
249	JOEL COSTA DE ASSIS	807.518.142-53	INABILITADO
250	JOELMERSON PAIXÃO DA SILVA	635.264.332-91	HABILITADO
251	JOMACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA	862.176.752-20	HABILITADO
252	JÔNATHAS DINELI DE PAULA	792.272.442-04	INABILITADO
253	JONILDO SILVA DO NASCIMENTO	016.964.932-69	HABILITADO
254	JONILSON DE SOUZA BARROSO	638.011.832-20	HABILITADO
255	JONIS ALVES FEITOSA BRAGA	626.358.592-72	HABILITADO
256	JONISON DOS SANTOS RODRIGUES	706.304.882-15	HABILITADO
257	JORGE NARANJO BARRETO	441.092.102-91	HABILITADO
258	JOSADAK ALVES DE LIMA	792.820.322-72	HABILITADO
259	JOSÉ ALBERTO LIMA DE SOUZA	602.983.402-91	HABILITADO
260	JOSÉ ASSIS DE ANDRADE NETO	416.691.772-20	HABILITADO
261	JOSÉ CARLOS AGUIAR FELIZARDO	984.161.462-68	HABILITADO
262	JOSÉ DA SILVA COSTA	738.422.142-00	HABILITADO
263	JOSÉ EDILSON BARROSO DE OLIVEIRA	323.668.253-15	HABILITADO
264	JOSÉ FELIX DA ROCHA NETO	669.821.112-53	HABILITADO
265	JOSÉ FRAZÃO MACIEL	693.493.392-34	HABILITADO
266	JOSÉ HAILTON BONFIM DE OLIVEIRA	714.819.582-91	HABILITADO
267	JOSÉ ILTON CAVALCANTE MARTINS	006.617.372-84	HABILITADO
268	JOSÉ JORGE NOGUEIRA TAVARES	320.926.282-91	HABILITADO
269	JOSÉ LENNON F DA COSTA	656.438.792-04	HABILITADO
270	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	884.621.612-15	HABILITADO
271	JOSÉ LUIZ DA SILVA	404.677.752-49	HABILITADO
272	JOSÉ MAILSON OLIVEIRA DA SILVA	810.091.192-49	HABILITADO
273	JOSÉ MARIA BEZERRA DE MATOS	273.314.622-91	HABILITADO
274	JOSÉ MARIO FERREIRA BARROSO	347.587.202-15	HABILITADO
275	JOSÉ MONTEIRO DUARTE	938.608.622-00	HABILITADO
276	JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA SIMÃO	808.610.592-04	HABILITADO
277	JOSÉ RICARDO SOUZA NOGUEIRA	705.140.032-00	HABILITADO
278	JOSÉ ROBERTO ARAUJO DA COSTA	382.399.812-91	HABILITADO
279	JOSÉ RONILDO COSTA BIZERRIL	636.909.422-68	HABILITADO
280	JOSÉ UBERLANE PINHEIRO DE MAGALHÃES	699.122.112-00	HABILITADO
281	JOSELINS DA SILVA CASCAIS	907.358.542-20	HABILITADO
282	JOSEMAR FREITAS DO NASCIMENTO	864.314.042-20	HABILITADO
283	JOSUÉ AGUIAR DA COSTA	070.453.102-00	HABILITADO
284	JOSUÉ DE OLIVEIRA SOUZA	936.759.762-20	HABILITADO
285	JUCELINO ABREU DA CRUZ	635.983.452-91	HABILITADO
286	JUCINEY GOMES BEZERRA	660.125.622-68	HABILITADO
287	JULINHO PEREIRA FERNANDES	613.081.372-49	HABILITADO
288	JULIO GOMES SERRÃO	676.612.622-15	HABILITADO
289	JUNDERLEI VIEIRA DA SILVA	818.530.252-91	HABILITADO
290	JUNIOR LEOPOLDINO FERNANDES	860.927.152-87	HABILITADO
291	JUNIOR SANTOS DE SOUZA	743.887.202-59	HABILITADO
292	KELISON VASCONCELOS RIOS	679.814.022-04	HABILITADO
293	KELLITON LIRA MARICAL	015.102.642-48	HABILITADO
294	KELLYSON MAGALHÃES RODRIGUES	975.537.002-15	HABILITADO
295	KENNEDY MAIA LOPES	000.269.942-25	HABILITADO
296	KEYNYSON LIRA MARICAL	814.357.202-10	HABILITADO
297	KLINGER FERREIRA LEITE	344.726.492-68	HABILITADO
298	LÁZARO LINO DE MATOS FILHO	006.879.852-00	HABILITADO

299	LAZARO PINHEIRO DOS SANTOS	073.431.322-53	HABILITADO
300	LEANDRO CARVALHO VIANA	943.836.772-15	HABILITADO
301	LEIDIMAR TEODÓRIO DA SILVEIRA	618.182.752-87	HABILITADO
302	LEONARDO SOUZA LIMA	950.964.932-53	HABILITADO
303	LEUDES ARAUJO DE OLIVERA	628.144.512-00	HABILITADO
304	LINDINALDO SÁ DO NASCIMENTO	948.747.192-87	HABILITADO
305	LOURIVAL GOMES DE ARAUJO	385.422.342-00	HABILITADO
306	LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	875.365.522-20	HABILITADO
307	LUCAS FEITOZA LEITE	946.741.672-72	HABILITADO
308	LUIZ EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA MACIEL	992.215.732-04	HABILITADO
309	LUIZ GONZAGA PEREIRA PICANÇO	559.153.962-91	HABILITADO
310	LUIZ JHIEMERSON COSTA BIZZERRIL	948.331.332-53	HABILITADO
311	LUIZ MARCIO DA COSTA TAVARES	606.317.752-34	HABILITADO
312	LUIZ SILVA DE ALBUQUERQUE	335.758.512-04	HABILITADO
313	MANASSÉS DA SILVA RODRIGUES	780.386.262-49	HABILITADO
314	MANOEL AGUIAR DA COSTA	238.396.192-20	HABILITADO
315	MANOEL DA COSTA ALMEIDA	276.779.072-53	HABILITADO
316	MANOEL DE JESUS CAPOTE	698.697.752-49	HABILITADO
317	MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	821.169.463-87	HABILITADO
318	MANOEL FIGUEIREDO NONATO	152.359.802-63	HABILITADO
319	MANOEL LIMA DOS SANTOS	416617882-20	HABILITADO
320	MANOEL MONTEIRO DE FREITAS	609.420.532-49	HABILITADO
321	MANOELSO BATALHA DE SOUZA	603.780.342-00	HABILITADO
322	MANUEL ARAUJO LARANJEIRA	599.812.962-87	HABILITADO
323	MANUEL DANTAS DA SILVA	291.423.262-49	HABILITADO
324	MANUEL MARCOLINO DE SOUZA	015.197.432-20	HABILITADO
325	MARCELO DOS SANTOS DUARTE	008.637.052-94	HABILITADO
326	MARCELO MOURA DA SILVA	801.707.142-68	HABILITADO
327	MARCILÂNDIA PORTELA DA SILVA	006.879.832-66	HABILITADO
328	MARCIO CORRÊA DA SILVA	887.379.422-04	HABILITADO
329	MARCIO DA SILVA BARBOSA	658.649.802-34	INABILITADO
330	MARCIO PEREIRA FRANCO	347.621.912-72	HABILITADO
331	MARCLEY DOS SANTOS LIMA	693.558.272-53	HABILITADO
332	MARCONDES DA SILVA PEREIRA	493.658.602-10	HABILITADO
333	MARCOS DA COSTA DANTAS	947.169.432-91	HABILITADO
334	MARCOS ESSUCY PEREIRA	618.219.852-49	HABILITADO
335	MARCOS SALVADOR VIEIRA	988.920.102-04	HABILITADO
336	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	740.065.092-00	HABILITADO
337	MARIA ELCIMEIRE DA CUNHA SAMPAIO	698.745.902-97	HABILITADO
338	MARIALDO XIMENDES DA SILVA	291.403.902-68	HABILITADO
339	MÁRIO FLORES COÊLHO	643.358.012-20	HABILITADO
340	MARIO JORGE DE SOUZA	077.380.492-91	HABILITADO
341	MARONILSON VERISSIMO DA SILVA	787.343.712-49	HABILITADO
342	MARQUES VONE SARAIVA DA SILVA	579.870.682-68	HABILITADO
343	MAURICIO DE SOUZA PEREIRA	274.328.662-87	HABILITADO
344	MAURO ALBERT DE SOUZA BARREIROS	738.824.372-00	HABILITADO
345	MAX SILVA DE SOUZA	008.982.762-76	INABILITADO
346	MAYK RANGEL CAVALCANTE SOUZA RIBEIRO	793.226.462-68	HABILITADO
347	MELK DEJANIR GOMES DE OLIVEIRA	001.266.422-73	INABILITADO
348	MELQUEZEDEC BRITO LUCAS	073.556.292-04	HABILITADO
349	MIGUEL ANGELO DE FIGUEIREDO BALBY	004.777.482-79	HABILITADO
350	MIGUEL GOMES DA SILVA	645.004.892-15	HABILITADO
351	MILLER DA SILVA SANTOS	698.799.902-34	HABILITADO
352	MOACI DE MOURA ROCHA	888.861.742-68	HABILITADO
353	MOISÉS LINO DE OLIVEIRA	666.752.782-15	HABILITADO
354	NAIRA MONIQUE PERREIRA DA NOBREGA	894.395.032-20	HABILITADO
355	NELCIONE FERREIRA DA COSTA	513.254.972-15	HABILITADO
356	NELES COITINHO PEDROSA	493.645.022-72	HABILITADO
357	NELIVALDO GOMES SERRÃO	646.634.852-00	HABILITADO
358	NELSIONE DA SILVA OLIVEIRA	004.634.612-07	HABILITADO
359	NELSON ONES PEREIRA NUNES	192.833.692-20	HABILITADO
360	NEVES DE ASSUNÇÃO BATISTA	073.365.862-87	HABILITADO
361	NILSON LIMA DOURADO	882.691.192-20	HABILITADO
362	NILTO FERREIRA DA COSTA	875.595.522-34	HABILITADO
363	NOEL FEITOSA LEITE	732.702.292-91	HABILITADO
364	ODEILSON FERNANDES DA COSTA	706.728.832-49	HABILITADO
365	ODERLAM ANDRADE KRAMEL	718.171.402-30	HABILITADO
366	OLIVIO PEREIRA DA COSTA	975.387.952-00	HABILITADO
367	ORCELINA AIRES DE LIMA	153.657.272-15	HABILITADO
368	ORIEL MOTA DE SOUZA	803.724.732-53	HABILITADO
369	OZARIAS CAMPELO DE SOUZA	335.555.082-53	HABILITADO
370	OZIEL CAMPELO DE SOUZA	407.617.382-15	HABILITADO
371	PAULO CESAR CUNHA DE ALMEIDA	200.330.282-49	HABILITADO
372	PAULO CESAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	961.306.442-72	INABILITADO
373	PAULO CEZAR DA SILVA SOUZA	824.402.552-20	HABILITADO
374	PAULO CEZAR DE CARVALHO JUNIOR	809.199.442-72	HABILITADO
375	PAULO DE SOUZA DA SILVA	342.794.742-49	HABILITADO
376	PAULO JORGE SOARES KRAUSS	791.722.962-91	HABILITADO
377	PAULO MAXIMO DE LIMA	344.697.962-04	HABILITADO
378	PAULO NEI DA SILVA LIMA	561.220.392-68	HABILITADO
379	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	605.411.642-87	HABILITADO
380	PEDRO IVAN PEREIRA MAGALHÃES	344.705.302-04	HABILITADO
381	PEDRO JUNHO ALVES DA SILVA	746.315.432-72	HABILITADO
382	PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS	050.885.509-00	HABILITADO
383	PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	416.592.792-91	HABILITADO
384	PEDRO SILVA DE ARAÚJO DIAS	968.175.422-00	HABILITADO
385	RAIDEL WILSON DE LIMA FERNANDES	935.187.142-87	HABILITADO
386	RAIMUNDA LÍLIA D'ARC DA COSTA FREITAS	851.360.262-00	HABILITADO
387	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	342.859.702-87	HABILITADO
388	RAIMUNDO DE MOURA SOBREIRA	416.689.872-87	HABILITADO
389	RAIMUNDO DOS SANTOS LOMAS	215.242.702-53	HABILITADO
390	RAIMUNDO ELITON DA COSTA TAVARES	790.518.802-78	HABILITADO
391	RAIMUNDO GERALDO DO ARAÚJO DE SOUZA	475.831.932-49	HABILITADO
392	RAIMUNDO GERALDO GOMES DE ARAUJO	688.877.362-00	HABILITADO
393	RAIMUNDO GOMES PEREIRA	239.611.202-34	HABILITADO
394	RAIMUNDO HITELO MORAES FERNANDES	581.845.702-82	HABILITADO
395	RAIMUNDO JORGE DA C. MAGALHÃES	276.662.122-91	HABILITADO
396	RAIMUNDO MARCULINO DE SOUZA	054.488.242-34	HABILITADO
397	RAIMUNDO NONATO BIAS DO AMARAL	715.433.502-59	HABILITADO
398	RAIMUNDO NONATO LEMOS DE SOUZA	404.746.742-15	HABILITADO
399	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA MOTA	559.636.092-91	HABILITADO
400	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	385.410.252-68	HABILITADO
401	RANDSON ALVES MENEZES	828.221.152-49	HABILITADO
402	RAULISON SILVA DO CARMOS	615.941.132-20	HABILITADO
403	RAYMUNDO SARAIVA BENTES FILHO	073.570.872-04	HABILITADO
404	RAZAC GOMES DE ALMEIDA	274.201.162-53	HABILITADO
405	REGINALDO ROCHA DOS REIS	640.739.802-97	HABILITADO
406	REGINALDO SALES DA SILVA	932.484.232-34	HABILITADO
407	RENATO DA COSTA SOARES	699.217.762-15	HABILITADO
408	RENATO SOUZA DE MORAES	706.827.712-87	HABILITADO
409	RICARDO DE SOUZA MATTOS	336.077.022-68	HABILITADO
410	RICARTE DE SOUZA OLIVEIRA	336.875.442-49	HABILITADO
411	ROBERTO DINAMITE COSTA	628.388.902-63	HABILITADO
412	RODOLFO SOARES KRAUSS	699.221.012-20	HABILITADO
413	RODSON SALES DE FRANÇA	738.658.422-91	HABILITADO
414	ROMELITO DE SOUZA OLIVEIRA	929.923.402-78	HABILITADO
415	RONALDO MONTEIRO DE FREITAS	633.446.372-15	HABILITADO
416	RONALDO RUIS PEREIRA	003.499.542-08	HABILITADO
417	RONEY TEIXEIRA BARBOSA	727.989.632-49	HABILITADO
418	RONIE VON FAÇANHA DOS SANTOS	606.382.302-68	HABILITADO
419	ROSEMIRO ROBERTO COSTA	314.911.872-15	INABILITADO
420	ROSIMAR FERNANDES ALVES	291.366.102-59	HABILITADO
421	ROSIVALDO SANTOS DE SÁ	475.798.972-53	HABILITADO
422	RUBEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	192.814.712-72	HABILITADO
423	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA	606.389.232-04	HABILITADO
424	RUBENS FERNANDES DANTAS	140.023.102-72	HABILITADO
425	RUI PEREIRA DA COSTA	623.071.422-15	HABILITADO
426	SADRAQUE CARVALHO FERNANDES	445.773.702-04	HABILITADO
427	SAIMA PEREIRA D'ANGELO	598.071.641-68	HABILITADO
428	SALEN JOSÉ NOBREGA CONDE	757.168.522-20	HABILITADO
429	SALES SERAFIM DE OLIVEIRA	416.592.442-34	HABILITADO
430	SALUSTIANO DA SILVA MENEZES	740.945.802-04	HABILITADO
431	SAMARA REBOUÇAS DA SILVA	699.230.512.34	HABILITADO
432	SÂMIA MAIA DE SOUZA	924.821.552-15	HABILITADO
433	SAMUEL BRITO MACIEL	004.092.702-45	HABILITADO
434	SAMUEL DE SOUZA CORREA	893.736.182-53	HABILITADO
435	SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS	794.957.532-87	HABILITADO
436	SAMUEL DOS SANTOS REIS	730.688.452-20	HABILITADO
437	SAMUEL MAXIMO DE LIMA	708.040.952-72	HABILITADO
438	SERGIO LUCIO MARQUES PEREIRA	636.298.012-34	HABILITADO
439	SIANUK ALVES MEIRA	657.591.332-68	HABILITADO
440	SILVANDO LIMA SAMPAIO	729.648.632-53	HABILITADO
441	SILVANO MARTINS DA ROCHA	416.684.802-04	HABILITADO
442	SILVESTRE TORRES	178.379.103-97	HABILITADO
443	SILVIO MARIALVA TAMBORINE	402.721.332-72	HABILITADO
444	SILVIO SANTOS CORREIA DA SILVA	013.139.872-55	HABILITADO
445	SIMIÃO DA SILVA E SILVA	580.477.432-87	HABILITADO
446	SÍRIO CASTRO DA SILVA	475.805.182-87	HABILITADO
447	SOCRATES ESSUCY	628.445.552-68	HABILITADO
448	STELIO SANTOS RODRIGUES	515.848.592-53	HABILITADO
449	SUED PERREIRA DA COSTA	633.481.792-20	HABILITADO
450	TAMARA DOS SANTOS MORAIS	789.066.012-04	HABILITADO
451	TEIXEIRINHA DANTAS LIMA	587.778.492-72	HABILITADO
452	TEOMARIO DE MATOS FERREIRA	624.444.332-20	HABILITADO
453	TERTULIANO CASTRO DA SILVA	042.986.162-15	HABILITADO
454	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	001.651.522-65	HABILITADO
455	TIAGO DE OLIVEIRA ALVES	764.280.282-04	HABILITADO
456	TIMOTEO SANTANA DA SILVA	528.507.492-49	HABILITADO
457	ULISSES AUGUSTO LOUREIRO TOSTA	837.521.702-63	HABILITADO
458	VAGNO LINO DE OLIVEIRA	684.690.712-20	HABILITADO
459	VALDEILSON SILVA MAGALHÃES	862.043.352-00	HABILITADO
460	VALDEMAR SENA DE OLIVEIRA	192.814.392-04	HABILITADO
461	VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA	727.619.382-91	HABILITADO
462	VALDEMISE RAMOS DA SILVA	624.449.992-15	HABILITADO
463	VALDENILSON SILVA MAGALHÃES	698.951.392-68	HABILITADO
464	VALTER DO NASCIMENTO DA COSTA	274.255.252-91	HABILITADO
465	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA	438.921.322-91	HABILITADO
466	VALTER MACIEL PESSOA FILHO	345.494.042-72	INABILITADO
467	VALTER SOARES DE SENA	336.862.032-00	HABILITADO

468	VANDERLAN DA SILVA SANTANA	624.453.242-20	HABILITADO
469	VANDERLEY MACENA DUARTE	730.241.802-06	HABILITADO
470	VANDERLÚCIA FEITOSA XIMENES DA SILVA	664.265.102-20	HABILITADO
471	VANDERSON DA SILVA SANTANA	000.063.712-21	HABILITADO
472	VANDERSSON NUNES DA SILVA	933.959.812-15	HABILITADO
473	VANEY CAXIAS RODRIGUES	003.285.602-84	HABILITADO
474	VENÍCIO FREIRE BARBOSA DA SILVA	698.964.702-78	HABILITADO
475	VICENTE PAULINO DA SILVA	862.696.408-06	HABILITADO
476	WAGNER SANTIAGO DE LIMA	043.752.736-07	HABILITADO
477	WALDEGLEICY FEITOSA XIMENES	603.220.632-72	HABILITADO
478	WALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	582.617.882-53	HABILITADO
479	WALDENOR ALVES DOS SANTOS	342.834.472-34	HABILITADO
480	WALTER WILLIAM DANTAS PONTES	888.330.202-82	HABILITADO
481	WANDERLEY ALVES DA SILVEIRA	320.368.412-87	HABILITADO
482	WANDSON DA SILVA RODRIGUES	952.540.212-68	INABILITADO
483	WELLINGTON DA SILVA MENEZES	892-755-942-87	HABILITADO
484	WELLISON MOURA ROCHA	797.407.232-68	HABILITADO
485	WENDERSON DA SILVA LIMA	897.421.092-49	HABILITADO
486	WILGRASON DA SILVA COSTA	693.750.872-15	HABILITADO
487	WILKSON COSTA PORTELA	885.090.362-68	HABILITADO
488	WILLANEY MARINHO DE CASTRO	834.688.622-53	HABILITADO
489	WILLIAMS DA CRUZ SANTOS	932.485.552-20	HABILITADO
490	WILLIAN DA SILVA MARTINS	994.040.872-20	HABILITADO
491	WILLIS ARAÚJO DOS SANTOS	983.506.092-49	HABILITADO
492	WILLYANS FRANKLYN A DE OLIVEIRA	003.354.072-18	HABILITADO
493	WILSON JORGE MONTEIRO	201.591.022-00	HABILITADO
494	WILSON NEY DIAS MONTEIRO	949.829.452-68	HABILITADO
495	WINDER ALVES D'ANGELO	895.770.602-00	HABILITADO
496	ZILÂNDIA SILVEIRA DE CARVALHO	663.047.922-04	HABILITADO

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Geral Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7413783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 288 DE 02 ABRIL DE 2014

Institui o Núcleo De Educação Em Saúde E Mobilização Social

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do AM, no uso de suas competências que lhe confere resolve,
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social** para promover medidas necessárias a organizar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação, com a finalidade de elaborar e desenvolver ações de Educação em Saúde e Mobilização Social, a fim de apoiar todos os setores técnicos das Secretarias e articular com os demais órgãos públicos e comunitários as atividades que visam à promoção da saúde da população.
Art. 2º - O Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social tem o objetivo de fortalecer todas as ações de Saúde do interesse do Município, criando uma prática mais integral e interinstitucional, desenvolvendo as seguintes ações:
I - Capacitar as equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes de Endemias-FVS e as equipes das Unidades de Saúde para desenvolver as ações educativas na rotina dos serviços;
II - Realizar ações de Educação em Saúde e Mobilização Social previstas nos convênios de saneamento financiados pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA ou outros entes Federados;
III - Auxiliar nas campanhas de vacinação do município e na vigilância à saúde;
IV - Mobilizar a sociedade para o controle de agravos à saúde em articulação com a Vigilância em Saúde e Atenção Primaria.
V – Apoiar os eventos e campanhas visando o controle de agravos em situações emergenciais.
Art. 3º - O Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social deverá utilizar métodos e processo participativos buscando práticas inovadoras a partir da realidade local, para a construção e transmissão do conhecimento e na ação coletiva para melhoria e transformação social, mudanças de hábitos, melhorando os aspectos em saúde e saneamento.
Art. 4º - As ações do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social constituem-se em estratégias, como:
I - Introdução de conteúdos programáticos nas escolas da rede municipal/estadual de ensino que esclareçam as campanhas de saúde, como: controle às endemias; vacinações e saneamento;
II - desenvolvimento de estudos de comunicação social e materiais gráficos de linguagem acessível, para difundir o conhecimento das causas e consequências de doenças;
III - desenvolver a capacitação de recursos humanos envolvidos nas áreas de saúde, educação e lideranças comunitárias, visando o aperfeiçoamento no processo de Educação em Saúde e Mobilização Social;
IV - criação de mecanismos e indicadores para o acompanhamento e avaliação das ações de Educação em Saúde e Mobilização Social para prevenção de doenças.
Art. 5º - Ao estruturar o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social será composta por Funcionários Públicos Municipais/FVS do município da seguinte forma:
I – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
a) 01 Funcionária Estatutária
b) 01 auxiliar administrativo (a) facilitador (a)
II – Secretaria de Saúde/FVS do município
02 Agentes de Endemias facilitadores – FVS do município
Parágrafo Único – A coordenação dos trabalhos do Núcleo Educação em Saúde e Mobilização Social será realizada pela funcionária Estatutária, nomeada pela portaria Nº 019/2013 de 18.01.2013 – SEMSA/RH.
Art. 6º - Os membros do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social atuarão por um período em que a gestão estiver atuando.
Parágrafo Único – Os membros receberão remuneração adicional pela atuação, de acordo com a Política Administrativa Financeira do município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, em 02 de Abril de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:296972E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **C. A. LEITE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 02.355.269/0001-16.
DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **pão para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global desta contratação é **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FCA14043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PALMAR PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 63.630.420/0001-71.
DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **pão para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global desta contratação é **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E533CBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALALAGENS DE PAPÉIS LTDA - ME,** CNPJ nº 01.369.291/0001-52.
DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE **serviços de confecção de 14.000 (quatorze mil) Kit´s de Fardamento Escolar (camisas e calças) destinados a atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino – Zona Urbana e Rural, no decorrer do ano letivo de 2014.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global desta contratação é **R$ 550.758,44 (setecentos e cinquenta reais setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:938A7C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 290/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDAIR BENTO DAS CHAGAS - ME,** CNPJ nº 05.535.601/0001-12.
DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R$ 7.984,17 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) o valor do contrato **referente aos serviços de manutenção de ar-condicionado, objeto do Pregão nº 049/2013.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes da suplementação do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: **02.04.01.**
Programa de Trabalho: **12.361.0062.2.009.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.**
Fonte: **11.**

Maués - AM, 14 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:465CE1BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 009/2013, originária do Processo nº 016/2013-CPL/CMP, Carta Convite nº 004/2013-CPL/CMP.

Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa **FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS 4061548068**
Objeto: Prorrogação, pelo período de 08 (oito) meses, da vigência da Carta Contrato nº 009/2013, de **prestação de serviços reprográficos, cópias, encadernações e plastificações destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins.**
Vigência: 17/06/2014 a 17/02/2015.
Valor Aditado: Valor Global estimado de **R$ 14.093,33 (quatorze mil noventa e três reais e trinta e três centavos),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1 – FPM.
Assinatura: 03/06/2014.
Processo nº 019/2014-CPL/CMP.
Assinam: RILDO DA SILVA MAIA, pela Contratante e **FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS**, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 03 de junho de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:57865251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 056A/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ADRIANE SOUZA SIQUEIRA,** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, junto a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 056/2014-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 02 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4FFA573D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 065/2014-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa **M. R. F. MACHADO (Gráfica Nossa Senhora do Carmo)**, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Coronel Araújo, nº 16 - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 13.288.984/0001-08, a confeccionar **03 (três) talonários de Notas Fiscais de Serviços, Série Única, tipograficamente numeradas de 000550 a 000600, 000601 a 000650 e 000651 a 000700** com respectiva data de validade, em nome da Empresa MARURICANÃ RESORT HOTEL LTDA – EPP estabelecida na Lagoa da Francesa, nº 697 – Santa Rita de Cássia, Parintins/Am, inscrita no CNPJ nº 03.527.143/0001-44, com Inscrição Municipal nº 200960, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique-se o interessado.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 17 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5E499C46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – SISTEMA MOVEL MULTIMÍDIA".**
Data e horário: 07 de julho de 2014, às 09:30h.
Local da realização: na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1006, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 20 de junho de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:90B0DC3A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JCB DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de fevereiro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7EBF6716

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B07F3F33

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON DORNELES
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4ED80DCC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C1166F77

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DE UBS'S - NOVO RUMO E BOA ESPERANÇA
VALOR: R$ 18.001,84 (dezoito mil e um real e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.1.024 – Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.para Unid.de Saúde no Município; Natureza de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2E6F08E9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de junho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5AD51DE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Declara ponto facultativo o dia 20 de junho de 2013, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a importância de que se reveste o dia consagrado a ***Corpus Christi*** para a sociedade religiosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** o dia 20 (sexta-feira) de junho de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, exceptuando os servidores de plantão nos órgãos da Municipalidade.

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 18 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0A619F12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 001/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, realizado no dia **19.05.2014**, às 09:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:40379EDF

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 002/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, realizado no dia **19.05.2014**, às 14:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3CC7BD07

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 003/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, realizado no dia **20.05.2014**, às 09:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6B603C51

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 004/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, realizado no dia **20.05.2014**, às 14:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:389473BC

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 005/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, realizado no dia **21.05.2014**, às 09:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0BDBF269

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna público para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP nº 006/2014**, tipo menor Preço por item, cujo o objeto é **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTOR**

VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DE DESLOCAMENTO DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM NA ZONA RURAL, INDÍGENA E MUNICIPIO CIRCUNVIZINHOS, realizado no dia **21.05.2014**, às 14:00hs na Sala da Comissão de Licitação no prédio do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, Sito a Rua Mizael Teixeira - n° 11 – Centro – Santo Antônio do Içá – AM– CEP: 69.680-000, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Santo Antônio do Içá (AM), 26 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A51F106E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 027/ 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 027/ 2014

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 005/2014-TP, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - Objeto: C**onstrução de uma escola com seis salas na Comunidade Indígena Aldeia Nova Esperança, Igarapé Belém do Município de Tabatinga/AM,** que se realizará no dia 24/06/2014, na sala da CPL, o Senhor **RAINIER DA SILVA CARVALHO**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES E SILENE ALVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°190 de 05/02/2013

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B41DC9FE

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 028/ 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 028/ 2014

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 006/2014-TP, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 - Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,** que se realizará no dia 25/06/2014, na sala da CPL, o Senhor **RAINIER DA SILVA CARVALHO**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES E SILENE ALVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°190 de 05/02/2013

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2A2F2B6B

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 029/ 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 029/ 2014

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 007/2014-TP, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 - Objeto: **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,** que se realizará no dia 26/06/2014, na sala da CPL, o Senhor **RAINIER DA SILVA CARVALHO**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES E SILENE ALVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°190 de 05/02/2013

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F182B262

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 030/ 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 030/ 2014

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 008/2014-TP, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 - Objeto: **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,** que se realizará no dia 27/06/2014, na sala da CPL, o Senhor **RAINIER DA SILVA CARVALHO**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES E SILENE ALVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°190 de 05/02/2013

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6649EBB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014

Inexigibilidade nº 03/2014, Contrato nº 87/2014, Processo nº 82/2014CPL-SEMAF. Contratado: ROSIMEIRO DA CONCEIÇÃO ANJOS - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados no planejamento e execução de ornamentos artísticos no perímetro urbano da cidade de Tefé. Valor: R$ 309.289,89. Vigência: 18/06/2014 a 17/06/2015. Assinatura: 18/06/2014. Amparo legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BF8AB125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 13/2014.

Pregão para registro de preços nº 13/2014, processo administrativo n.º 071/2014CPL-SEMAF. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Hospital Regional, Secretarias Municipais e ao funcionamento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE do município de Tefé. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 06/06/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

G K G BARBOSA – ME
CNPJ: 12.552.439/0001-06 – Valor Total R$ 302.000,00
LOTE 02

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário
01	AÇUCAR CRISTAL Padrão de qualidade Crystal ou similar	22000	Kg	ORIENTE	R$ 1,85
02	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	300	Kg	FERMIPAN	R$ 6,10
03	AGUA MINERAL PET DE 2 LITROS Padrão de qualidade Santa Clara ou similar	4200	Unid	SANTA CLÁUDIA	R$ 2,10
04	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 100ml padrão de qualidade zero cal ou similar	460	Unid	ASSUGRIN	R$ 2,35
05	AVEIA EM FLOCOS LATA DE 450g Padrão de qualidade Quaker ou similar	2900	Unid	QUACKER	R$ 5,00
06	ARROZ TIPO 1 Padrão de qualidade Faccio ou Similar	24000	Kg	TROPICAL	R$ 2,10
07	FARINHA DE ROSCA	450	Kg	TRIUNFO	R$ 6,00
08	FARINHA AMARELA	2800	Kg	UARINI	R$ 7,50
09	FARINHA BRANCA CRUZEIRO DO SUL	6400	Kg	ORIENTE	R$ 4,80
10	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	1850	Kg	ÓTIMO	R$ 3,86
11	FEIJÃO JALO TIPO 1	2830	Kg	ÓTIMO	R$ 7,70
12	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	6200	Kg	ÓTIMO	R$ 3,86
13	SAL MARINHO IODADO REFINADO Padrão de qualidade Lebre ou similar	3800	Unid	DUNORTE	R$ 0,65
14	PIMENTA DO REINO MOIDA PACOTE DE 200G	950	Pacote	AGRI ALHO	R$ 2,50
15	REQUEIJÃO CREMOSO POTE DE 100g	400	Pote	ITALAC	R$ 4,00
16	REFRIGERANTE PET DE 2 LTS	4200	Unid	SANTA CLÁUDIA	R$ 3,00
17	SARDINHA EM LATA DE 125g padrão de qualidade cica ou similar	4200	Unid	NAUTIQUE	R$ 2,40
18	SELETA DE LEGUMES LATA 300g	3800	Kg	SWIFT	R$ 1,48
19	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ml Padrão de qualidade Jandaia ou similar	4800	Unid	PALMEIRON	R$ 2,49
20	TRIGO COM FERMENTO Padrão de qualidade Finna ou similar	2900	Kg	TRIGOLAR	R$ 3,00
21	TRIGO SEM FERMENTO Padrão de qualidade Finna ou similar	2700	Kg	TRIGOLAR	R$ 2,90
22	ACHOCOLATADO LIQUIDO CAIXINHA DE 200 ml Padrão de qualidade Nestê ou similar	6800	Unid	TRADIÇÃO	R$ 1,06
23	UVA PASSA DESIDRATADA	100	Kg	SAÚDE	R$ 7,36
24	VINAGRE FRASCO DE 500 ml Padrão de qualidade virrosa ou similar	2300	Frasco	VIRROSAS	R$ 1,46
25	SUCO SABORES SORTIDOS PACOTINHO DE 30g padrão de qualidade maranata ou similar	6200	Unid	FRUCTUS	R$ 0,46

K.P DA SILVA CASTRO – ME
CNPJ: 12.431.260/0001-09 – Valor Total R$ 2.108.000,00
LOTE 01

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário
01	Achocolatado Em Pó sachê 800g Fardo c/12 unid padrão de qualidade nestle ou similar	400	Fardo	NESTLÉ	R$ 144,00
02	Açucar Cristal Fardo c/ 30kg	1100	Fardo	CRISTAL	R$ 63,00
03	Alho cx c/ 10kg	30	Cx	RIKA	R$ 180,00
04	Amido De Arroz em lata c/ 400g cx c/18 unid padrão de qualidade nestle ou similar	120	Cx	NESTLÉ	R$ 210,60
05	Arroz Polido, Tipo I Fardo c/ 30kg	800	Fardo	FACCIO	R$ 75,00
06	Aveia em Flocos lata 450g cx c/24 padrão de qualidade Quaker ou similar	210	Cx	QUAKER	R$ 132,00
07	Batata Portuguesa saco c/ 50kg	50	Saco	PORT. ESCOVADA	R$ 312,00
08	Beterraba	600	QUILO	HOE FRUTE	R$ 7,00
09	Biscoito Doce Maisena pacote de 400g cx c/ 20 unid.	720	Cx	TRIGOLINO	R$ 48,00
10	Bolacha Cream Cracker pacote de 400g cx c/ 20 unid.	1000	Cx	TRIGOLINO	R$ 46,00
11	Café Em Pó Pacote 500g fardo c/ 5 kg	150	Fardo	SANTA CLARA	R$ 90,00
12	Carne Moída pacote c/ 500g cx c/ 10kg inspecionada pelo órgão competente padrão de qualidade friboi ou similar	820	Cx	FRIGON	R$ 71,00
13	Cebola De Cabeça saco c/ 18 Kg	110	Saco	TIO BASTO	R$ 117,00
14	Cenoura cx c/ 20kg	50	Cx	IGARACHI	R$ 150,00
15	Charque cx c/ 6 pacotes de 5kg	190	Cx	PERDIGÃO	R$ 645,00
16	Coloral fardo c/ 10 kg	30	Fardo	SANTA CLARA	R$ 70,00
17	Farinha Branca Fardo c/ 25 kg	200	Fardo	CRUZEIRO DO SUL	R$ 132,50
18	Farinha De Milho cx c/ 25 pacote de 200g	220	Cx	SANTA CLARA	R$ 40,00
19	Feijão Carioquinha tipo 1 fardo c/ 30kg	160	Fardo	ÓTIMO	R$ 195,00
20	Frango Congelado cx c/ 18kg padrão de qualidade sadia ou similar	1720	Cx	SADIA	R$ 108,00
21	Iogurte cx c/ 30 cartela de 6 unid padrão de qualidade nestle ou similar	100	Cx	NESTLÉ	R$ 144,00
22	Leite Em Pó Integral Categoria A lata c/ 400g cx c/ 24 unid padrão de qualidade nestlê ou similar	1300	Cx	NESTLÉ	R$ 276,00
23	Macarrão Espaguete Fardo c/ 20 pacotes de 500g	504	Fardo	TRIGOLINO	R$ 48,00
24	Macarrão Para Sopa fardo c/ 20 pacotes de 200g	448	Fardo	TRIGOLINO	R$ 30,00
25	Manteiga cx c/ 24 potes de 500g	200	Cx	TRADIÇÃO	R$ 247,20
26	Óleo De Soja cx c/ 20 pet de 900ml	230	Cx	CONCÓRDIA	R$ 84,00
27	Pimenta Do Reino	200	QUILO	DU BOM	R$ 32,00
28	Sal De Cozinha fardo c/ 30kg	80	Fardo	CAIÇARA	R$ 24,00
29	Sardinha Em Conserva cx c/ 50 latas de 125g	450	Cx	GOMES DA COSTA	R$ 140,00
30	Suco De Frutas Concentrado cx c/ 12 unid de 500ml	1800	Cx	JANDAIA	R$ 31,20
31	Vinagre cx c/ 12 unid de 500ml	270	Cx	MARATÁ	R$ 18,00
32	Milho Branco (Munguzá) fardo c/ 20 pacotes de 500g	165	Fardo	SINHA	R$ 74,00
33	Goiabada em pasta (600g) cx c/ 24 latas	280	Cx	TAMBAÚ	R$ 54,00
34	Milho enlatado 300g cx c/ 24 latas	617	Cx	QUERO	R$ 48,00
35	Ovos de Galinha cx c/ 12 formas de 30 unid	195	Cx	SÃO PEDRO	R$ 130,00
36	Milho para pipoca (500g) fardo c/ 20 pacotes	880	Fardo	DONA CLARA	R$ 47,68
37	Seleta de Legumes lata de 300g cx c/ 24 unid	900	Cx	JUSSARA	R$ 36,00
38	Farinha de trigo c/ fermento fardo c/ 10 kg	952	Fardo	TRIGOLAR	R$ 27,00
39	Molho de Tomate lata 340g cx c/ 24 unid	890	Cx	TAMBAÚ	R$ 84,00

40	Leite Condesado lata 395g cx c/ 24 unid padrão de qualidade nestlê ou similar	900	Cx	NESTLÉ	R$ 136,80
41	Creme de Leite lata 300g cx c/ 24 unid padrão de qulidade nestlê ou similar	550	Cx	NESTLÉ	R$ 108,00
42	Feijão de praia (para baião de dois) fardo c/ 30 kg	229	Fardo	AGRISAN	R$ 165,00
43	Linguiça de frango pacote de 5kg cx c/4 pacotes	370	Cx	LEBOM	R$ 260,00
44	Doce de Leite pote de 400g cx c/ 24 potes padrão de qualidade nestlê ou similar	700	Cx	REAL	R$ 139,20
45	Pimentão saco de 10 kg	75	Saco	PALMERON	R$ 138,00

E. DA S. CHAVES – ME
CNPJ: 05.241.438/0001-85 – Valor Total R$ 1.128.962,25 (LOTES 03, 04 e 06)
LOTE 03

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário
01	AMEIXA EM CALDA LATA DE 300g padrão de qualidade olé ou similar	900	Unid	OLE	R$ 2,15
02	AZEITE DE DENDÊ 500 ml Padrão de qualidade Mariza ou similar	1200	Unid	MARIZA	R$ 5,85
03	AZEITONA FATIADA POTE DE 330g Padrão de qualidade Beira Mar ou similar	1600	Unid	BEIRA MAR	R$ 2,70
04	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA 500 ml Padrão de qualidade Galo ou similar	1200	Unid	GALO	R$ 13,50
05	BACON FATIADO	400	Kg	SADIA	R$ 12,00
06	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156g padrão de qualidade elmas chips ou similar	400	Pacote	ELMA CHIPS	R$ 5,85
07	BOLACHA DOCE MAISENA PACOTE DE 400g Padrão de qualidade Mabel ou similar	4100	Pacote	BARATI	R$ 3,15
08	BOLACHA SALGADA PACOTE DE 156g padrão de qualidade club social ou similar	3200	Pacote	CLUB SOCIAL	R$ 3,15
09	BOLACHA CREAM CRAKER PACOTE DE 400g Padrão de qualidade Richester ou similar	7200	Pacote	VITARELA	R$ 3,15
10	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 190g padrão de qualidade olé ou similar	3830	Unid	OLE	R$ 2,025
11	EMUSSIFICANTE	300	Kg	INDUSTRIAL	R$ 12,00
12	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO DE 15g	200	Unid	BAUDUCCO	R$ 3,50
13	ERVILHA LATA DE 300g Padrão de qualidade Beira Mar ou similar	2400	Unid	OLE	R$ 1,575
14	FARINHA LÁCTEA LATA DE 400g Padrão de qualidade Nestlê ou similar	2200	Unid	NESTLÉ	R$ 8,10
15	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 500g	300	Unid	DONA BENTA	R$ 8,10
16	FIGO EM CALDA LATA C/300g	600	Unid	OLE	R$ 2,50
17	FERMENTO QUÍMICO 100g Padrão de qualidade Dr. Otker ou similar	900	Unid	DR. OTKER	R$ 3,00
18	FRUTAS CRISTALIZADAS	100	Kg	INDUSTRIAL	R$ 12,00
19	GELATINA SEM SABOR EMBALAGEM DE 48G padrão de qualidade royal ou similar	800	Unid	ROYAL	R$ 2,00
20	GRANULADO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 215g padrão de qualidade dori ou similar	250	Unid	DORI	R$ 2,70
21	CAFÉ MOÍDO PACOTE DE 500g Padrão de qualidade Santa Clara ou similar	8000	Pacote	KIMIMO	R$ 8,25
22	COGUMELO POTE DE 100g padrão de qualidade aliance ou similar	400	Pote	ALIANCE	R$ 4,95
23	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 30g padrão de qualidade marisa ou similar	1700	Unid	MARISA	R$ 1,35
24	CHANTILIM EMBALAGEN C/ 500g	200	Unid	BAUDUCCO	R$ 4,95
25	COLORAL PACOTE DE 100G.	5000	Pacote	KIMIMO	R$ 0,50
26	CORANTE PARA BOLO EMBALAGEM DE 10g	200	Unid	BAUDUCCO	R$ 4,05
27	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO EMBALAGEM DE 100g	2000	Unid	SOCOCO	R$ 1,70
28	CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 1Kg padrão de qualidade garoto ou similar	200	Barra	GAROTO	R$ 18,90
29	CHOCOLATE AMARGO BARRA DE 1Kg padrão de qualidade garoto ou similar	200	Barra	GAROTO	R$ 18,90
30	CONSERVA EM LATA DESFIADA EMBALAGEM DE 320g Padrão de qualidade bertin ou similar	2600	Unid	BERTIN	R$ 3,825
31	CEREJA POTE DE 300g padrão de qualidade olé ou similar	200	Pote	OLE	R$ 4,00
32	CREME DE LEITE LATA DE 300g Padrão de qualidade Nestlê ou similar	6800	Unid	NESTLÉ	R$ 3,15
33	PRESUNTO Padrão de qualidade Perdigão ou similar	1300	Kg	PERDIGÃO	R$ 10,00
34	QUEIJO RALADO PACOTE C/ 50g	2700	Pacote	ITALAC	R$ 1,575
35	QUEIJO MUSSARELA padrão de qualidade Perdigão ou similar	1400	Kg	SADIA	R$ 22,50
36	CHARQUE PONTA DE AGULHA	1900	Kg	BERTIN	R$ 20,40
37	SALSICHA CONGELADA PARA HOT DOG Padrão de qualidade Perdigão ou similar	2200	Kg	PERDIGÃO	R$ 7,30
38	LINGUIÇA TIPO CALABREZA Padrão de qualidade Perdigão ou similar	1600	Kg	SADIA	R$ 13,15

LOTE 04

Item	Especificação	Quant.	Unid	MARCA	Valor Unitário
01	GOIABADA LATA C/ 600g Padrão de qualidade CICA ou similar	3200	Unid	OLE	R$ 4,05
02	IOGURTE CARTELA C/ 6 UNIDADES DE 90g Padrão de qualidade nestlê ou similar	3200	Cartela	DANONE	R$ 5,40
03	KAT CHUP Padrão de qualidade Hellmans ou similar	800	Kg	HELLMANS	R$ 5,00
04	COMPOSTO LACTEO PACOTE DE 400 GRAMAS Padrão de qualidade dobon ou similar	3900	Pacote	DOBON	R$ 8,10
05	LEITE CONDENSADO LATA DE 395g Padrão de qualidade Nestlê	4200	Unid	NESTLÉ	R$ 3,15
06	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO padrão de qualidade italac ou similar	3900	Unid	ITALAC	R$ 3,15
07	LEITE DE COCO 500 ml Padrão de qualidade Menina ou similar	1900	Unid	MENINA	R$ 4,00
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL CATEGORIA (A) LATA DE 400 gramas Padrão de qualidade Nestlê	13200	Unid	NINHO	R$ 10,80
09	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 200g padrão de qualidade kimimo ou similar	2300	Pacote	KIMIMO	R$ 2,25
10	MAIONESE EMBALAGEM DE 1Kg	900	Emba.	HELLMANS	R$ 5,40
11	MACARRÃO PARA SOPA PACOTE 200g Padrão de qualidade Dallas ou similar	12000	Pacote	HILEIA	R$ 1,13
12	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE 500g Padrão de qualidade Dallas ou similar	10200	Pacote	FAVORITA	R$ 2,03
13	MACARRÃO P/ LASANHA PACOTE 500g Padrão de qualidade Dallas ou similar	2400	Pacote	FORTALEZA	R$ 3,75
14	MANTEIGA POTE DE 500g Padrão de qualidade Tradição ou similar	1400	Pote	TRADIÇÃO	R$ 9,90
15	MARGARINA POTE DE 200g padrão de qualidade sadia ou similar	8600	Pote	DELINE	R$ 2,00
16	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ Padrão de qualidade Santa Clara ou similar	2100	Kg	SANTA CLARA	R$ 2,93
17	FARINHA DE MILHO PACOTE 500g padrão de qualidade sinhá ou similar	1800	Pacote	SANTA CLARA	R$ 2,25
18	MILHO VERDE lata 200 gramas Padrão de qualidade Beira Mar ou similar	2200	Unid	OLE	R$ 1,58
19	MOSTARDA EMBALAGEM C/ 200g padrão de qualidade alliance ou similar	400	Unid	ALLIANCE	R$ 2,00
20	MOLHO INGLES FRASCO DE 150ml padrão de qualidade alliance ou similar	400	Unid	ALLIANCE	R$ 2,00
21	MOLHO MADEIRA 340ml Padrão de qualidade Agridoce ou similar	200	Unid	AGRIDOCE	R$ 6,05
22	AMIDO DE ARROZ LATA DE 400g Padrão de qualidade Nestlê ou similar	2100	Unid	MUCILON	R$ 10,45
23	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400g Padrão de qualidade Nestlê ou Similar	4200	Unid	NESCAU	R$ 5,85
24	OREGANO PACOTE C/ 20g	700	Pacote	DOBON	R$ 2,25
25	OLEO DE SOJA PET 900ml Padrão de qualidade Sadia ou similar	6800	Unid	CONCORDIA	R$ 4,50
26	FORMA DE OVOS C/ 30 unid	3900	Forma	TIPO EXTRA	R$ 13,50
27	PESSEGO EM CALDA LATA C/ 300ml	900	Unid	OLE	R$ 2,50
28	PALMITO FRASCO DE 500 ml Padrão de qualidade Alliance ou similar	700	Unid	ALLIANCE	R$ 8,00

LOTE 06

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário
01	LIMÃO	400	Kg	REGIONAL	R$ 8,10
02	BANANA PRATA regional	1900	Palma	REGIONAL	R$ 6,00
03	BANANA COMPRIDA PACOVAN regional	3800	Unid	REGIONAL	R$ 2,00
04	PUPUNHA regional	100	Cacho	REGIONAL	R$ 24,05
05	ABACAXI regional	2200	Unid	REGIONAL	R$ 4,50
06	MELANCIA	2400	Kg	REGIONAL	R$ 3,00
07	AÇAI LIQUIDO	1900	Litro	REGIONAL	R$ 6,30
08	FARINHA DE TAPIOCA	1400	Litro	REGIONAL	R$ 4,50
09	POLPA DE MARACUJA	900	Kg	REGIONAL	R$ 16,00
10	POLPA DE GRAVIOLA	900	Kg	REGIONAL	R$ 12,00
11	POLPA DE GOIABA	900	Kg	REGIONAL	R$ 12,00
12	POLPA DE CUPUAÇU	900	Kg	REGIONAL	R$ 12,00
13	MAÇÃ	800	Kg	REGIONAL	R$ 1,25
14	LARANJA	800	Kg	REGIONAL	R$ 1,25
15	MAMÃO	800	Kg	REGIONAL	R$ 8,00
16	ABACATE	900	Kg	REGIONAL	R$ 8,00
17	ALFACE	3200	Maço	REGIONAL	R$ 4,50
18	MACAXEIRA	900	Kg	REGIONAL	R$ 3,15
19	CASTANHA DO BRASIL	450	Kg	REGIONAL	R$ 27,60
20	ALHO	650	Kg	ARGENTINO	R$ 18,00
21	BATATA PORTUGUESA	2200	Kg	REGIONAL	R$ 8,00
22	BETERRABA	650	Kg	REGIONAL	R$ 8,00
23	CARIRU	1100	Maço	REGIONAL	R$ 3,60
24	CEBOLA DE PALHA	2100	Maço	REGIONAL	R$ 3,00
25	CEBOLA	1900	Kg	ARGENTINA	R$ 7,00
26	CENOURA	1700	Kg	REGIONAL	R$ 7,00
27	COUVE	1900	Maço	REGIONAL	R$ 3,00
28	JERIMUM	1200	Kg	REGIONAL	R$ 3,15
29	PIMENTÃO	900	Kg	REGIONAL	R$ 11,70
30	PEPINO	800	Kg	REGIONAL	R$ 9,00
31	REPOLHO	920	Kg	REGIONAL	R$ 7,20
32	TOMATE	1200	Kg	REGIONAL	R$ 8,00
33	PIMENTA DE CHEIRO	600	Kg	REGIONAL	R$ 2,70
34	GOMA	1900	Litro	REGIONAL	R$ 6,30

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1453D59B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2013 - ANEXO 12

Balanço 2013
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA						DESPESA				
Código	Especificação	Previsão	Realizada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos	Especificação	Autorizada	Executada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	66.932.631,82	82.531.246,19	15.598.614,37	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	76.691.909,66	75.185.747,44	0,00	1.506.162,22
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	3.629.901,36	5.063.914,31	1.434.012,95	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes	986.823,03	3.970.719,28	2.983.896,25	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	21.503,71	748.979,31	727.475,60	0,00					
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	380.516,54	51.949,44	0,00	328.567,10					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	61.690.389,27	71.746.423,55	10.056.034,28	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	223.497,91	949.260,30	725.762,39	0,00					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.982.369,58	1.741.743,52	0,00	3.240.626,06					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	4.982.369,58	1.741.743,52	0,00	3.240.626,06					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-4.340.565,53	-4.937.384,80	0,00	596.819,27					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corr	-4.340.565,53	-4.937.384,80	0,00	596.819,27					
SOMA		67.574.435,87	79.335.604,91	11.761.169,04	0,00	SOMA	76.691.909,66	75.185.747,44	0,00	1.506.162,22
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			1.856.866,95			TRANSF. FIN. CONCEDIDAS		2.279.016,87		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		2.856.453,25	2.856.453,25							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		6.306.020,54								
DEFICIT			0,00			SUPERAVIT		6.584.160,80		
TOTAL		76.736.909,66	84.048.925,11			TOTAL	76.691.909,66	84.048.925,11		

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9F0D302D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2013 - ANEXO 13

Balanço 2013
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		82.531.246,19	01	LEGISLATIVA	1.854.246,96
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	5.063.914,31		04	ADMINISTRAÇÃO	11.922.584,82
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes	3.970.719,28		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.541.935,90
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	748.979,31		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.788.238,92
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	51.949,44		10	SAÚDE	13.271.321,83
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	71.746.423,55		12	EDUCAÇÃO	40.130.167,13
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	949.260,30		13	CULTURA	364.797,48
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		1.741.743,52	15	URBANISMO	2.070.992,69
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	1.741.743,52		17	SANEAMENTO	448.523,10
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-4.937.384,80	18	GESTÃO AMBIENTAL	361.378,60
	SOMA DA RECEITA		79.335.604,91	20	AGRICULTURA	525.464,43
				23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.304,05
				26	TRANSPORTE	376.857,61
				27	DESPORTO E LAZER	415.933,92
					SOMA DA DESEPESA	75.185.747,44
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - CAMARA		1.856.866,95	5.1.2.1.2.00.00.04.01.02	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - Camara Municipal	1.856.866,95
	SOMA DAS INTERFÊNCIAS		1.856.866,95	5.1.2.1.2.00.00.04.01.99	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - SAAE	148.120,26
				5.1.2.1.2.00.00.04.02.00	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - IMTTI	274.029,66
					SOMA DAS INTERFÊRENCIAS	2.279.016,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contas do Ativo				Contas do Ativo		
1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	02 - Salario Familia - Prefeitura		564,54	1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	02 - Salario Familia - Prefeitura	59.944,61
1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	03 - Salario Familia - FUNDEB 40%		1,00	1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	03 - Salario Familia - FUNDEB 40%	164.355,20
1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	04 - Salario Familia - FUNDEB 60%		1.568,00	1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	04 - Salario Familia - FUNDEB 60%	256.954,28
1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	06 - licença Maternidade - Prefeitura		678,00	1.1.2.1.9.01.00.03.01.00	78 - Salario Familia - IMTT	2.195,84
1.1.2.1.9.99.03.00.00.00	11 - Conta de Interf Camara Municipal		2.186,03	1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	06 - licença Maternidade - Prefeitura	51.586,61
1.1.2.2.9.99.01.00.00.00	13 - Outras Responsabilidades		34.454,25	1.1.2.1.9.02.00.02.02.00	07 - Licença Maternidade - FUNDEB 40%	150.209,30
1.1.2.2.9.99.06.00.00.00	74 - VALORES A REGULARIZAR (Cancelado)		59,09	1.1.2.1.9.02.00.02.03.00	08 - Licença Maternidade - FUNDEB 60%	97.768,45
1.1.2.2.9.99.06.00.00.00	74 - VALORES A REGULARIZAR		307,15	1.1.2.2.9.99.01.00.00.00	13 - Outras Responsabilidades	1.147.875,70

		Subtotal :	39.818,06	1.1.2.2.9.99.05.00.00.00	73 - RESP.FINANCEIRA - INPREVI	3.845,65
				1.1.2.2.9.99.06.00.00.00	74 - VALORES A REGULARIZAR (Cancelado)	59,09
				1.1.2.2.9.99.06.00.00.00	74 - VALORES A REGULARIZAR	1.100,12
				1.1.2.2.9.99.07.00.00.00	77 - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA - IMTT	29.600,00
				1.1.2.2.9.99.08.00.00.00	5 - Valor a Regularizar - IMTTI	1.807,35
				1.1.2.2.9.99.09.00.00.00	5 -Responsabilidade Antonio Cezar C. da Costa 2013 - IMTTI	4.000,00
					Subtotal :	1.971.302,20
Contas do Passivo				Contas do Passivo		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		20.046,24	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	22 - Previdencia Social - INSS/Prefeitura (Contabil)	53.536,40
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO		1.240.146,25	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	22 - Previdencia Social - INSS/Prefeitura	532.750,11
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	22 - Previdencia Social - INSS/Prefeitura		579.469,02	2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	23 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 40%	78.285,33
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	23 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 40% (Contabil)		19.124,03	2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	24 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 60%	173.271,15
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	23 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 40%		46.111,56	2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	25 - Previdencia Social - INSS/Prestadores de Serviço (Contabil)	19.124,03
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	24 - Previdencia Social - INSS/FUNDEB 60%		188.501,49	2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	25 - Previdencia Social - INSS/Prestadores de Serviço	40.523,99
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	25 - Previdencia Social - INSS/Prestadores de Serviço		71.189,09	2.1.1.1.1.02.00.02.11.00	67 - Previdencia Social - INSS/PROJOVEM	325,44
2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	26 - Previdencia Social - INSS/PAC´S		114.193,61	2.1.1.1.1.02.00.02.12.00	68 - Previdencia Social - INSS/IGDBF	216,96
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	27 - Previdencia Social - INSS/MICROSCOPISTA		7.334,61	2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	70 - Sinteam Fundeb 40%	6.477,22
2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	28 - Previdencia Social - INSS/CEO		7.744,00	2.1.1.1.1.02.00.02.15.00	71 - Sinteam Fundeb 60%	24.580,26
2.1.1.1.1.02.00.02.08.00	29 - Previdencia Social - INSS/NASF		63.010,66	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	32 - Pensão Alimentícia - Prefeitura	70.490,98
2.1.1.1.1.02.00.02.09.00	30 - Previdencia Social - INSS/PSF		138.357,16	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	33 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 40%	17.254,15
2.1.1.1.1.02.00.02.10.00	66 - Previdencia Social - INSS/SAUDE BUCAL		46.313,72	2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	34 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 60%	31.198,25
2.1.1.1.1.02.00.02.11.00	67 - Previdencia Social - INSS/PROJOVEM		1.369,56	2.1.1.1.5.00.00.02.01.00	39 - RPPS - Prefeitura	120.015,34
2.1.1.1.1.02.00.02.12.00	68 - Previdencia Social - INSS/IGDBF		216,96	2.1.1.1.5.00.00.02.02.00	40 - RPPS - FUNDEB 40%	452.609,00
2.1.1.1.1.02.00.02.13.00	69 - Previdencia Social - INSS/ENDEMIAS		41.533,92	2.1.1.1.5.00.00.02.03.00	41 - RPPS - FUNDEB 60%	1.198.176,49
2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	70 - Sinteam Fundeb 40%		6.650,01	2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	43 - Contribuição Sindical - Prefeitura	38.200,25
2.1.1.1.1.02.00.02.15.00	71 - Sinteam Fundeb 60%		28.238,90	2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	44 - Contribuição Sindical - FUNDEB 40%	34.435,69
2.1.1.1.1.02.00.02.16.00	72 - Previdencia Social - INSS/PMAQ		3.768,00	2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	45 - Contribuição Sindical - FUNDEB 60%	71.423,50
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	32 - Pensão Alimentícia - Prefeitura (Contabil)		3.041,61	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	21 - Consignacoes - Camara (Contabil)	29,30
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	32 - Pensão Alimentícia - Prefeitura		63.053,26	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	21 - Consignacoes - Camara	422.086,05
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	33 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 40%		6.115,52	2.1.1.1.9.99.00.02.01.01	46 - Emprestimo BB - Prefeitura	83.107,14
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	33 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 40% (Contabil)		11.138,63	2.1.1.1.9.99.00.02.01.02	47 - Emprestimo BB - FUNDEB 40%	76.941,98
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	34 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 60% (Contabil)		8.464,65	2.1.1.1.9.99.00.02.01.03	48 - Emprestimo BB - FUNDEB 60%	218.172,15
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	34 - Pensão Alimentícia - FUNDEB 60%		22.733,60	2.1.1.1.9.99.00.02.02.01	49 - Emprestimo Bradesco - Prefeitura (Contabil)	14.410,84
2.1.1.1.5.00.00.02.01.00	39 - RPPS - Prefeitura		527.220,14	2.1.1.1.9.99.00.02.02.01	49 - Emprestimo Bradesco - Prefeitura	651.897,11
2.1.1.1.5.00.00.02.02.00	40 - RPPS - FUNDEB 40%		477.323,06	2.1.1.1.9.99.00.02.02.02	50 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 40% (Contabil)	36.253,17
2.1.1.1.5.00.00.02.03.00	41 - RPPS - FUNDEB 60%		1.560.814,48	2.1.1.1.9.99.00.02.02.02	50 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 40%	415.663,66
2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	43 - Contribuição Sindical - Prefeitura (Contabil)		12.516,32	2.1.1.1.9.99.00.02.02.03	51 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 60% (Contabil)	23.365,22
2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	43 - Contribuição Sindical - Prefeitura		25.683,93	2.1.1.1.9.99.00.02.02.03	51 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 60%	569.392,42
2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	44 - Contribuição Sindical - FUNDEB 40%		16.060,50	2.1.1.1.9.99.00.02.03.01	52 - Emprestimo CEF - Prefeitua	230.972,26
2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	44 - Contribuição Sindical - FUNDEB 40% (Contabil)		18.375,19	2.1.1.1.9.99.00.02.03.02	53 - Emprestimo CEF - FUNDEB 40% (Contabil)	2.215,83
2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	45 - Contribuição Sindical - FUNDEB 60%		35.170,33	2.1.1.1.9.99.00.02.03.02	53 - Emprestimo CEF - FUNDEB 40%	369.755,51
2.1.1.1.6.00.00.02.03.00	45 - Contribuição Sindical - FUNDEB 60% (Contabil)		36.253,17	2.1.1.1.9.99.00.02.03.03	54 - Emprestimo CEF - FUNDEB 60% (Contabil)	10.196,99
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	21 - Consignacoes - Camara (Contabil)		29,30	2.1.1.1.9.99.00.02.03.03	54 - Emprestimo CEF - FUNDEB 60%	729.132,59
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	21 - Consignacoes - Camara		456.349,93	2.1.1.1.9.99.00.02.04.01	55 - Seguro HSBC - Prefeitura	51.710,53
2.1.1.1.9.99.00.02.01.01	46 - Emprestimo BB - Prefeitura		112.719,03	2.1.1.1.9.99.00.02.04.02	56 - Seguro HSBC - FUNDEB 40%	29.004,31
2.1.1.1.9.99.00.02.01.02	47 - Emprestimo BB - FUNDEB 40% (Contabil)		23.365,22	2.1.1.1.9.99.00.02.04.03	57 - Seguro HSBC - FUNDEB 60%	44.507,16
2.1.1.1.9.99.00.02.01.02	47 - Emprestimo BB - FUNDEB 40%		53.576,76	2.1.1.1.9.99.00.02.04.04	58 - Sinteam	19.600,25
2.1.1.1.9.99.00.02.01.03	48 - Emprestimo BB - FUNDEB 60% (Contabil)		5.350,16	2.1.1.1.9.99.00.02.04.05	59 - A J Brasil - Material Didatico	1.201,00
2.1.1.1.9.99.00.02.01.03	48 - Emprestimo BB - FUNDEB 60%		212.821,99	2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI (Contabil)	0,01
2.1.1.1.9.99.00.02.02.01	49 - Emprestimo Bradesco - Prefeitura		447.651,66	2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI (Cancelado)	8.950,48
2.1.1.1.9.99.00.02.02.02	50 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 40%		465.770,69	2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI	153.115,76
2.1.1.1.9.99.00.02.02.03	51 - Emprestimo Bradesco - FUNDEB 60%		1.038.064,88	2.1.1.1.9.99.00.02.04.11	65 - Consignações IMTTI	9.069,93
2.1.1.1.9.99.00.02.03.01	52 - Emprestimo CEF - Prefeitua		392.609,33	2.1.2.1.6.02.01.01.02.00	67 - RAP PROCESSADOS 2012 - EXECUTIVO	273.564,91
2.1.1.1.9.99.00.02.03.02	53 - Emprestimo CEF - FUNDEB 40%		428.804,60		Subtotal :	7.407.211,10
2.1.1.1.9.99.00.02.03.03	54 - Emprestimo CEF - FUNDEB 60% (Contabil)		14.410,84			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.03	54 - Emprestimo CEF - FUNDEB 60%		941.154,66			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.01	55 - Seguro HSBC - Prefeitura		37.299,69			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.02	56 - Seguro HSBC - FUNDEB 40% (Contabil)		2.215,83			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.02	56 - Seguro HSBC - FUNDEB 40%		22.343,96			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.03	57 - Seguro HSBC - FUNDEB 60% (Contabil)		4.846,83			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.03	57 - Seguro HSBC - FUNDEB 60%		39.660,33			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.04	58 - Sinteam		21.521,16			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.05	59 - A J Brasil - Material Didatico		1.591,75			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI (Contabil)		0,01			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI (Cancelado)		8.950,48			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.09	63 - Consignações FPMI		163.579,65			
2.1.1.1.9.99.00.02.04.11	65 - Consignações IMTTI		33.864,08			
		Subtotal :	10.375.836,00			
	Independente da Execução Orçamentária					
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		297.163,59			
		Subtotal :	297.163,59			
	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		10.712.817,65		SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	9.378.513,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
	BANCOS		9.193.795,25		9988 - Caixa Geral IMTTI	7.364,82
	SOMA		9.193.795,25		BANCOS	14.248.442,33
					SOMA	14.255.807,15
TOTAL DA RECEITA			101.099.084,76	TOTAL DA DESPESA		101.099.084,76

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:65052D74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 24/04/2014.

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Orlene dos Passos Ferreira	2	Banana	800	kg	R$ 2,15	R$ 2.150,00
Orlene dos Passos Ferreira	6	Jerimum	5000	kg	R$ 2,00	R$ 10.000,00
Orlene dos Passos Ferreira	10	Maxixe	470	kg	R$ 3,80	R$ 1.786,00
Orlene dos Passos Ferreira	11	Melancia	3500	kg	R$ 1,50	R$ 6.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.936,00
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

Leia-se:

Orlene dos Passos Ferreira	2	Banana	800	kg	R$ 2,15	R$ 1.720,00
Orlene dos Passos Ferreira	11	Melancia	3500	kg	R$ 1,50	R$ 5.250,00
TOTAL GERAL: R$ 18.756,00						
(DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						

Onde se Lê:

José Valdir da Gama Gomes	1	Abacaxi	8200	kg	R$ 2,15	**R$ 19.350,00**
						TOTAL GERAL: 19.350,00
(DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Leia-se:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
José Valdir da Gama Gomes	1	Abacaxi	8200	kg	R$ 2,15	**R$ 17.630,00**
						TOTAL GERAL: 17.630,00
(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Eliézio Silvestre de Souza	2	Banana	7500	kg	R$ 2,15	R$ 17.200,00
						TOTAL GERAL: R$ 18.180,00
(DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)						

Leia-se:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Eliézio Silvestre de Souza	2	Banana	7500	kg	R$ 2,15	R$ 16.125,00
						TOTAL GERAL: R$ 17.105,00
(DEZESSETE MIL CENTO E CINCO REAIS)						

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
José Cristo de Oliveira	2	Banana	400	kg	R$ 2,15	R$ 1.075,00
José Cristo de Oliveira	13	cara	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 16.245,00
(DEZESEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

Leia-se:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
José Cristo de Oliveira	2	Banana	400	kg	R$ 2,15	R$ 860,00
José Cristo de Oliveira	13	Batata Cará	1000	kg	R$ 2,00	R$ 2.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 16.030,00
(DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS)						

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Rosinete Peixoto de Souza	13	cará	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00

Leia-se:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
Rosinete Peixoto de Souza	13	Batata Cará	500	kg	R$ 2,00	R$ 1.000,00

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
JOELSON S. MICHILES	6	Jerimum	4000	kg	R$ 2,00	R$ 8.000,00
JOELSON S. MICHILES	8	Macaxeira	3769	kg	R$ 2,00	R$ 7.538,00
						TOTAL GERAL: R$ 14.338,00
(QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

Leia-se:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
JOELSON S. MICHILES	6	Jerimum	4000	kg	R$ 2,00	R$ 8.000,00
JOELSON S. MICHILES	8	Macaxeira	3769	kg	R$ 2,00	R$ 7.538,00
						TOTAL GERAL: R$ 15.538,00
(QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

Onde se Lê:

NOME AGRICULTOR	ITEM	Produto	Qtd	Unid	VLR UNT	Valor
MAHIR CABRAL COSTA	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						
Leia-se:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
MAHIR CABRAL COSTA	15	Caldo de Cana	6666	lt	R$ 3,00	R$ 19.998,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.998,00
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Onde se Lê:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
ANTÔNIO LEONEL R CALDAS	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						
Leia-se:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
ANTÔNIO LEONEL R CALDAS	15	Caldo de Cana	6666	lt	R$ 3,00	R$ 19.998,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.998,00
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Onde se Lê:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
EZEQUIEL PEREZ	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						
Leia-se:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
EZEQUIEL PEREZ	15	Caldo de Cana	6666	lt	R$ 3,00	R$ 19.998,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.998,00
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Onde se Lê:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
CELSO SHERER	15	Caldo de Cana	6667	lt	R$ 3,00	R$ 20.000,00
						TOTAL GERAL: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)						
Leia-se:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
CELSO SHERER	15	Caldo de Cana	6666	lt	R$ 3,00	R$ 19.998,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.998,00
(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Onde se Lê:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
MARCIELE DA S. VIANA	12	Piment de Che	140	Kg	R$ 4,40	R$ 616,00
MARCIELE DA S VIANA	3	Cheiro Verde	300	Kg	R$ 15,00	R$ 4.500,00
MARCIELE DA S VIANA	4	Couve	260	Kg	R$ 15,00	R$ 3.900,00
MARCIELE DA S VIANA	5	Feijão de Corda	700	Kg	R$ 4,00	R$ 2.800,00
MARCIELE DA S VIANA	7	Laranja	250	Cento	R$ 30,00	R$ 7.500,00
						TOTAL GERAL: R$ 19.316,00
(DEZENOVE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)						
Leia-se:						
NOME AGRICULTOR	**ITEM**	**Produto**	**Qtd**	**Unid**	**VLR UNT**	**Valor**
MARCIELE DA S VIANA	4	Couve	260	Kg	R$ 6,00	R$ 1.560,00
						TOTAL GERAL: R$ 16.976,00
(DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						

Onde se Lê:	
VALOR GLOBAL	**R$ 336.065,00**
TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS	
Leia-se:	
VALOR GLOBAL	**R$ 330.727,00**
TREZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS	

Maués/AM, 02 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6BE1B573

